

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

8] ANNO XXXV — DA REPUBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 22 DE FEVEREIRO DE 1896

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.227, que providencia sobre fabricas de assucar que não gozam de garantias de juros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 17 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 20 do corrente, da Directoria da Justiça—

Policia do Districto Federal—Expediente de 19, 19 e 20 do corrente, da Directoria da Instrucção—

Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda—Aviso n. 6, de 21 do corrente—

Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Itcebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Portaria de 3, dando instrucções que devem ser observadas pelos engenheiros fiscaes dos engenhos centraes e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Portarias de 17 do corrente, da Directoria Geral da Viação—Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS:

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística—

Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 20 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

REDAÇÃO—Influencia da industria sobre os progressos da sciencia chronica.

SECCÃO JURIDICA:

Sessão do Supremo Tribunal Militar.

Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Recolhimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Itcebedoria e da Mesa de Rondas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES—Relatorio da Sociedade Anonima Bellohorizonte Nacional.

PAIS COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.227—DE 3 DE FEVEREIRO DE 1896

Da providencias sobre fabricas de assucar que não gozam de garantias de juros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que convem para regularidade da administração sujeitar a fiscalização do governo as fabricas de assucar pertencentes a companhias, empresas ou particulares que não gozam de garantia de juros, mas que recebem da União outros favores, decreta:

Art. 1.º As empresas, companhias ou particulares, proprietarios de fabricas de assucar estabelecidas independentes de concessão do governo, mas que deste obtenham quaesquer favores, taes como os especificados no art. 8.º, ns. II, III, IV e V do regulamento approvado pelo decreto n. 10.303, de 9 de outubro de 1889, ficam obrigados:

a) a prestar com promptidão a fiscalização dos engenhos centraes os dados e esclarecimentos que officialmente lhes foram requisitados;

b) a permittir que o engenheiro fiscal do respectivo districto visite os estabelecimentos e percorra as lavouras, sempre que for necessario.

Art. 2.º Na falta do cumprimento destas obrigações ficam as ditas empresas, companhias ou particulares, sujeitos ás penas comminadas no art. 23 do citado regulamento. Capital Federal, 3 de fevereiro de 1896. 8.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por decreto de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Caçapava

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Manoel Innocencio Moreira da Costa.

210.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Martins de Siqueira.

24.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Benedicto da Silva.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Jordão Moreira da Costa.

2.ª companhia—Capitão, José Calazans de Oliveira Mello.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado Manoel do Nascimento Junior para o lugar de 4.º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente, foi do conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 20 de janeiro do corrente anno, concedida ao 1.º tenente reformado da armada Antão Corrêa da Silva a eliminação, que pediu do serviço da armada; bem como desistência das vantagens, isenções, privilegios e regalias que a patente de 1.º tenente reformado lhe confere.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos:

Contador da sub-contadoria do estado de Matto Grosso, o telegraphista de 3.ª classe Vicente de Paula Montezama;

Escrepturario-pagador da mesma sub-contadoria, o feitor Antonio de Souza Aguiar;

Contador da sub-contadoria do estado de Santa Catharina, o escripturario-pagador da do Paraná, Luiz Carneiro da Silva Braga;

Escrepturario-pagador da mesma sub-contadoria, o telegraphista de 2.ª classe Pedro Leão de Campos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Expediente de 20 de fevereiro de 1896

Autorisou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Peregrino José de Oliveira, visto ter sido submettido à inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudanca, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, daquelle comarca para a capital do estado de S. Paulo, ao tenente-coronel bucharel Francisco Alves da Cunha Horta Junior.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial João Candido Rodrigues, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento documentado em que Theodoro Waltz pede que seja concedida baixa do serviço ao seu filho de menor idade Victor Waltz.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados:

O alferes João Alves de Oliveira Cruz, para exercer o cargo de inspector interino da 3.ª circumscripção urbana;

O cidadão Abilio Maia, para o cargo de inspector seccional da 7.ª circumscripção urbana.

— Concedeu-se a exoneração que pediu o cidadão Alexandre de Castro Peixoto do cargo de inspector da 7.ª circumscripção urbana.

#### Directoria do Interior

Expediente de 20 de fevereiro de 1896

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 20 de janeiro ultimo, com o qual o presidente do estado do Ceará remetteu um exemplar impresso da collecção das leis do mesmo estado, promulgadas durante o anno passado.

—Remetteram-se:

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro cópia do documento de onde consta o resultado da analyse que, conforme solicitou o secretario do interior e justiça daquelle estado, em officio de 4 de dezembro ultimo, foi feita pelo laboratório Nacional nas raizes contidas no envolverio enviado com o dito officio, as quaes haviam sido apprehendidas pelo delgado de Iguaçu;

A Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 7 a 17 do corrente mez.

Dia 21

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito hospañhol José Moreno Marquez, residente nesta capital.

*Requerimentos despachados*

Antonio Joaquim Motta, solicitando naturalização.—Prove que é maior de 21 annos, fazendo reconhecer, por tabellião, a firma da petição com que apresentar o respectivo documento.

## INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Communicou-se ao Sr. pharmaceutico J. R. Cotias, ficar-se sciente da apprehensão por elle feita na alfandega da capital de 24 duzias de oleo de vermifugo de Fahnestock, consignadas aos Srs. Gustavo Schumann & Filho e Granado & Comp.; 50 vidros de xarope depurativo de LeGoux consignados a Costa Gaspar & Lima; 200 tubos de bombons vermifugo de Roche et Vencenot, consignados a Vicente Werneck & Comp., visto acharem-se incurso no art. 38 § 6º do regulamento em vigor.

*Requerimentos despachados*

José Joaquim Pimentel Pereira, podendo baixa da responsabilidade do pharmaceutico Augusto Maximo da Veiga, responsavel pela pharmacia sita à rua Goyaz n. 38, visto ter-se este ausentado para a Europa.— Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Pharmaceuticos Franklin do Nascimento Guedes e Henrique Emiliano da Silva Chaves, pedindo baixa da responsabilidade das pharmacias sitas às ruas Primeiro de Março n. 64 B e Alfandega n. 208.— Deferidos, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Granado & Comp., pedindo permissão para retirar da alfandega dous amarrados G & C, ns. 356 e 357, contendo 10 grossas de vermifugos de Fahnestock.— Deferido, dando-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Cotias.

Thomaz Augusto Ribeiro, pedindo licença para preparar e expor à venda o seu preparado denominado Xarope Peitoral Maravilha.— Apresente pharmaceutico diplomado que assumna a responsabilidade de preparação e venda do preparado.

Pharmaceutico Francisco José Pereira de Castro, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita à rua das Laranjeiras n. 152.— Deferido, passe-se a licença.

Manoel Teixeira Garcia, pharmaceutico do hospital de Santa Barbara, apresentando declaração para o montepio dos funcionarios publicos.— Dirija-se directamente ao Ministerio do Interior.

## Directoria da Instrucção

*Expediente de 15 de fevereiro de 1896*

## Remetteram-se:

Ao prefeito do Districto Federal, por deverem fazer parte do archivo da repartição municipal competente, os papéis referentes à reintegração do bacharel Francisco Carlos da Silva Cabrita no logar de lente de mathematica elemental da Escola Normal;

Aos directores das Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, afim de terem o conveniente destino, os decretos de 7 do corrente mez, pelos quaes foi feita a distribuição dos lentes cathedraes e substitutos das mesmas faculdades, de accordo com a lei n. 314, de 30 de outubro de 1894, e decreto n. 2.226, de 1 de fevereiro corrente.

*Dia 19*

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effectos, cópias dos decretos de 7 do corrente mez, em virtude dos quaes ficam addidos, até serem providos nas cadeiras que vagarem, os lentes da Faculdade de Direito do Recife, Drs. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Epitacio da Silva Pessoa e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, e os da Faculdade de Direito de S. Paulo, Drs.

Manoel Clementino de Oliveira Escorel, Augusto Cesar de Miranda Azevedo e José Machado de Oliveira.

—Transmittiu-se ao director do Museo Nacional cópia do aviso do Ministerio da Fazenda que communica acharem-se à disposição deste ministerio os moveis solicitados por aquelle director para o gabinete de biologia.

*Dia 20*

Communicou-se ao director do Instituto Nacional de Musica que, por despacho de 19 do corrente, foi deferido o requerimento em que o professor de canto choral Ignacio Porto Alegre pede permissão para ausentar-se desta capital durante o periodo das férias, sem prejuizo dos seus vencimentos.

## Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro—N. 6—Em 21 de fevereiro de 1896.

Apreciando a reclamação dos representantes do commercio importador desta capital, discutida na reunião, a que estivesse presente, effectuada no Thesouro Federal no dia 27 de janeiro ultimo, tendo na devida consideração as declarações então feitas pelo relator da commissão de orçamento da Camara dos Deputados e presentes os pareceres dessa inspectoría e da Directoria Geral das Rendas Publicas sobre os pontos de que trata a mesma reclamação, declaram, para vosso conhecimento e devidos effectos:

1º, que a disposição do art. 6º da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, deve ser entendida tal qual está e scripta, isto é, serão devidos direitos de expediente em todos os casos previstos na legislação em vigor do regimen aduaneiro na data da votação daquella lei, inclusive o caso da differença total de qualidade, elevadas, porém, às taxas de 5 a 10 % as de 1 1/2 % a 5 % referidos no art. 488 § 7º da nova consolidação;

2º, consequentemente, que não será applicavel ao caso de differença total de qualidade a multa de direitos em dobro de que trata o § 1º do referido art. 6º, cuja significação importará apenas na elevação a 200\$ do limite de 50\$ estabelecido no art. 489 da nova consolidação;

3º, que resolvi prorogar até o dia 31 do março, inclusive, o prazo marcado na circular de 15 de janeiro ultimo para o despacho das mercadorias embarcadas até o dia 31 de dezembro de 1895, entradas nos nossos portos até 29 do corrente;

4º, que devem ser orçados, para decisão deste ministerio, os melhoramentos imprescindiveis para bom acondicionamento das mercadorias recolhidas aos armazens dessa alfandega.

O Congresso, a quem opportunamente submeterei esta decisão, resolverá em sua sabedoria si foi bem interpretado o seu pensamento.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

## Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

*Dia 19 de fevereiro de 1896*

## Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que já foi concedido à Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £ 24—9—10 para pagamento da divida, de igual importancia, de que é credor o ministro do Brazil naquella cidade, Sr. João Arthur de Souza Corrêa, proveniente de telegrammas de que deixou de ser indemnizado em 1892.

—Ao Banco da Republica do Brazil, pedindo providencia para que sejam levadas ao credito do estado de Minas Geraes as quantias de 52:813\$365 e de 5:483\$177, a primeira pro-

veniente do liquido dos impostos arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo, sobre productos exportados pelo mesmo estado, e a segunda proveniente do liquido dos arrecadados pela Alfandega do Espirito Santo, em maio e junho findos, sobre os referidos productos.— Ao presidente do estado de Minas Geraes, dando conhecimento deste expediente.

*Dia 20*

## Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda, pedindo remetta à thesouraria geral 20:000\$ em moedas de nickel e 1:000\$ em moedas de bronze, de que tem urgente necessidade.

## —A's Alfandegas:

Do Maranhão, enviando o titulo declaratorio da pensão de D. Januaria Severa de Azevedo Vieira e concedendo, por conta da respectiva verba e orçamento, o credito de 129\$166, importe da despeza relativa ao exercicio de 1895;

De Porto Alegre, devolvendo a relação e os processos transmittidos em officio n. 16, de 7 do corrente mez, afim de serem effectuadas as restituções competentes.

## RECEBEDORIA

*Requerimentos despachados**Dia 20 de fevereiro de 1896*

Maria Theodora Coutinho Ferreira e Souza.—Restituam-se 96\$046.

Manoel Machado & Comp.—Ficam multados em 500\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Agostinho Rosario & Comp.—Ficam multados em 100\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Machado & Comp.—Idem.

Eduardo de Andrade Teixeira.—Idem.

Henrique Costa Ferreira.—Idem.

Climaco Antunes Suzano.—Idem.

Manoel José Cardoso.—Idem.

Ludgero José Miranda.—Idem.

Manoel Gonçalves Esteves.—Idem.

Antonio Coelho Souza.—Idem.

Cunha & Montalão.—Idem.

Ermelindo Alves Macedo.—Idem.

Silvino Gonçalves Maia.—Idem.

Luiz Sebastião Pinto.—Idem.

Saturnino Silveira Soares.—Idem.

Antonio José Rosa Soares.—Idem.

Francisco Gonçalves Cunha.—Idem.

Antonio Marques Garcia Ventura.—Idem.

Antonio Teixeira Rocha.—Idem.

Dejalma Oliveira Mattos.—Idem.

João Silva Martello.—Idem.

Leopoldino Manoel Souza.—Idem.

Joaquim Francisco Andrade.—Idem.

Bernardino Soares Pereira.—Idem.

Manoel Antunes de Aguiar.—Idem.

Manoel Vieira Rodrigues.—Idem.

José Antonio Duarte & Comp.—Idem.

Antonio José Mattos.—Idem.

Cardoso & Comp.—Idem.

Valentim & Guimarães.—Idem.

Paulino Azevedo & Comp.—Idem.

Constantina Maria da Conceição.—Idem.

José Vicente Monteiro.—Idem.

Vicente Joaquim Coelho.—Idem.

Antonio Joaquim Alves Pinto.—Idem.

Joaquim Marques Moura.—Fica multado em 200\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Joaquim de Almeida.—Restituam-se 36\$000.

Maria Emilia Macedo de Araujo.—Rectifique-se e communique-se à Intendencia.

Teixeira Pinheiro & Comp.—Exonerado de quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1895 e do de 1896.

Ribeiro Jordão & Teixeira.—Cobre-se a differença da licença.

Antonio Machado Fagundes Leal.—Rectifique-se o lançamento, cobrando-se a differença da licença.

Julio Almeida Pereira da Cruz.—Rectifique-se o lançamento e dê-se a licença.

José Joaquim Pinto de Araujo.—Rectifique-se.

José Ferreira Silva.—Idem.  
 Antonio Ferreira Machado.—Idem.  
 José Antonio Souza Allem.—Complete o sello do balanco.  
 Companhia Fabril de Artefactos de Metal.—Prove o que allega.  
 Banco Sul Americano.—Não ha que deferir.  
 Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Idem.  
 Guimarães & Monteiro.—Mostre-se quite do 1º semestre em cobrança.  
 Joaquim José de Amvinha Lopes.—Satisfaça a exigencia.  
 Manoel Pereira Cardoso.—Transfira-se.  
 José Antonio de Freitas.—Idem.  
 Jeronias Alves.—Idem.  
 Antonio Rodrigues Pereira.—Idem.  
 Joaquim da Silva.—Dê-se.  
 Miguel de Oliveira.—Averbe-se.  
 Joaquim Antonio Gonçalves Bustos.—Restituam-se 60\$000.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Concedeu-se ao 1º tenente João da Silva Retumba licença para empregar-se em navios do commercio ou outro qualquer serviço relativo a sua profissão, dentro ou fóra da Republica.

—Foi promovido a contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros o guardião Antonio Galdino Eleuterio, por merecimento.

—Foi nomeado o commissario de 5ª classe Ignacio Augusto Linhares para exercer o lugar de auxiliar do encarregado do deposito do Commissariato Geral da armada.

—Permittiu-se que Angelo Vieira Borges preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 210 D, de 22 de fevereiro de 1890.

### Requerimentos despachados

Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.—Seja readmittido á matricula e submettido a exame das materias do anno em que se achava matriculado em 1893.

José Eleuterio do Azevedo.—Concedo até a abertura das aulas.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Industria

O ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve que, no exercicio de suas funções, os engenheiros fiscaes dos engenhos centrais observem as instruções que com esta baixam e vão assignadas pelo director-geral interino da industria.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1896.—Antonio Olytho dos Santos Pires.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DE ESTA DATA E QUE DEVEM SER OBSERVADAS PELOS ENGENHEIROS FISCAES DOS ENGENHOS CENTRAES NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES

Art. 1.º Os engenheiros fiscaes residirão na sede do respectivo districto e informarão sobre todos os assumptos concernentes não só á lavoura da canna, como aos engenhos centrais estabelecidos ou que o tiverem de ser, e que gosem de quaesquer favores da União, devendo ser por seu intermedio dirigidos ao governo não só os planos e orçamentos que as empresas, companhias ou particulares tiverem de apresentar, como quaesquer outras petições relativas aos estabelecimentos do sua propriedade.

Paraphrasis unico. Não havendo inconveniente para o serviço da fiscalisação, o governo poderá permittir que os engenheiros fiscaes residam temporariamente nas proximidades de um engenho central.

Art. 2.º Os engenheiros fiscaes assistirão á construcção e collocação dos appparelhos e machinismos das fabricas novas, informando minuciosamente ao governo de todas as occurrencias.

Na occasião em que as fabricas estiverem funcionando e sempre que as circunstancias o exigirem, visitarão doroadamente os engenhos centrais do seu districto, mencionando em communicação especial, si se tratar de caso urgente, ou no relatorio annual, o resultado do exame que houver feito.

Art. 3.º Esse exame comprehenderá não só o estado das machinas e appparelhos e suas funções, como tambem as condições em que se achar a lavoura da canna e melhoramentos que nelle se tentam introduzido.

Paraphrasis unico. Para as empresas ou companhias que gozarem de garantias de juros, comprehenderá mais esse exame as operações que tiverem effectuado, a execução dos contractos celebrados, o cumprimento dos ajustes feitos com os proprietarios agricolas e fornecedores de cannas.

Art. 4.º Por todo o mez de dezembro do cada anno, os engenheiros fiscaes apresentarão um relatorio desenvolvido e circumstanciado sobre todas as occurrencias que se tiverem dado nos engenhos centrais do seu districto durante o anno da safra terminada em 1 de julho anterior, mencionando e discutindo as operações feitas, a quantidade e qualidade da canna empregada, os processos seguidos para a fabricação do assucar, a receita e despeza realisadas, a porcentagem dos lucros produzidos, e finalmente o estado das machinas e appparelhos empregados, estado geral da fabrica e suas dependencias, conforme tiver verificado no exame he que se trata no art. 2.º, indicando e propondo ao mesmo tempo as medidas que julgar necessarias, quer para a boa marcha, regularidade e melhoramentos do serviço sob sua fiscalisação, quer para corrigir qualquer falta em que tenham incorrido ou estejam incorrendo os engenhos centrais.

Art. 5.º Em suas relações com os engenhos particulares que gosem apenas de quaesquer favores do governo, monos a garantia de juros, aos engenheiros fiscaes façam observar o disposto no decreto n. 227, de 3 de fevereiro do corrente anno.

Em suas relações com as empresas ou companhias cujas fabricas foram estabelecidas com concessão do governo, farão rigorosamente observar todas as disposições dos regulamentos em vigor, conforme o respectivo decreto de concessão.

Art. 6.º Os engenheiros fiscaes perceberão, quando se acharem fóra da sede do districto, além do respectivo vencimento, mais uma diaria, até ao prazo não excedente de tres mezes; tendo tambem passagem por conta do governo nos paquetes e estradas de ferro que se dirigirem para as localidades onde se acharem situados os engenhos centrais; assim como serão indenizados das despezas que fizerem, em serviço, de animacs, carros, etc., para as localidades para onde não haja outros meios de locomoção. De accordo com os recibos que apresentarem.

Art. 7.º Da verba de 7:000\$, concedida para a fiscalisação de cada um dos tres districtos dos engenhos centrais, os engenheiros fiscaes poderão despendir annualmente até 200\$ com a assignatura de jornaes ou revistas que se publicam especialmente sobre a industria assucarcina, o si houver inarquem ainda, com a compra de livros de reconhecida importancia sobre o mesmo assumpto, com previo conhecimento e expressa authorisação do governo.

Os jornaes ou revistas assignados e os livros que forem comprados ficarão pertencendo ao archivo da fiscalisação, do onde os engenheiros fiscaes não os poderão retirar, sob pena de incommunição.

Art. 8.º Em todos os demais casos não previstos nas presentes instruções, os engenheiros fiscaes se entenderão com o governo para o fim de se estabelecerem regras fixas e adequadas ás necessidades ou duvidas que surgirem.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1896.—O director geral interino, Augusto Fernandes.

Extracto do expediente de 18 de fevereiro de 1896

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação:

Declarando: Que a despeza com o pagamento de 5:146\$417 a Diniz & Vidal, pela execução de obras na hospedaria da ilha das Flores, não polo ter lugar pela consignação—Transporte de immigrants e eventuaes—visto o Tribunal de Contas ter declarado não offerecer a respectiva consignação saldo sufficiente;

Que, por insufficiencia de saldo existente da consignação—Transporte de immigrants da Europa e eventuaes—deixa de ser attendido o pedido de pagamento das obras executadas nos dormitorios centrais da hospedaria de immigrants da ilha das Flores;

Communicando as providencias da-las sobre o pagamento da gratificação que cabe ao cidadão João Netto dos Reis como commissario interino de immigração em Lisboa.

—A' Directoria Geral dos Correios, communicando as providencias dadas:

Para o Ministerio da Fazenda mandar effectuar, com urgencia, o pagamento dos vencimentos dos empregarios de conducção de malas da 5ª secção do estado de Minas Geraes;

Para ser posta na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto a dotação constante da tabella de distribuição de credito destinado ás administrações dos correios nos estados da Republica.

#### Directoria Geral de Viação

Por portarias de 17 do corrente:

Foram nomeados:

Engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, o engenheiro civil Benjamin Franklin do Albuquerque Lima;

O cidadão Felipe Duarte Pereira, para o cargo de guarda-livros da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Foi exonerado o cidadão Gercino Parente do Oliveira Firmo do cargo de guarda-livros da mesma estrada.

Foi dispensado o engenheiro Affonso Carneiro do Oliveira Soares do cargo de director interino da referida estrada.

Foram concedidas as seguintes licenças: Com vencimentos, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Sobral Antonio de Sampaio Pires Ferreira;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Galdino Corrêa;

De 30 dias, ao conductor de tram de 1ª classe da mesma estrada Daniel Corrêa de Mendonça;

De 30 dias, ao conferente de 2ª classe da referida estrada João Rodrigues Gravato;

De 90 dias, ao contínuo da 5ª divisão da dita estrada Pompeu Luiz do Carvalho;

Som vencimentos:

De cinco mezes, em prorogação, para tratar de seus interesses, ao chefe da locomoção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Frodoirico William Cox.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

#### Expediente de 20 de fevereiro de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias nomeando os feitores Francisco Ignacio da Silva e Pedro Antonio Fernandes para os cargos de inspectores de 3ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhes competem, o fez-se a competente communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Dia 21

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos os decretos de nomeações do Vice de Paula Montezama, Antonio de

Souza Aguiar, Luiz Carneiro da Silva Braga e Pedro Leão de Campos, para as sub-contadorias da mesma repartição nos estados de Matto-Grosso e Santa Catharina; e fez-se a competente comunicação à Contadoria do Theouro Federal.

—Communicou-se à Contabilidade do Theouro Federal haver sido dispensado o engenheiro Constantino Rondelli do cargo de chefe da comissão de melhoramentos do porto de Pernambuco e removido para o mesmo cargo o engenheiro Antonio Joaquim de Oliveira Campos, inspector geral do trafego da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, a quem foi remetido o respectivo titulo.

—Communicou-se à Contabilidade do Theouro Federal haverem sido nomeados o 1º tenente da armada João da Silva Retumba para o cargo de ajudante da comissão de melhoramentos do porto do Pará e os cidadãos Francisco Herculano da Silva Ramos e Talisman Ferreira Teixeira para os de auxiliares technicos da mesma comissão, remetendo-se os respectivos titulos ao seu destino.

*Requerimentos despachados*

Dia 21 de fevereiro de 1896

Francisco Alves Pereira Martins Junior, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.—A' vista do parecer da Inspectoria de Hygiene do Paraná e das informações, indeferido.

Affonso Lobo Botelho, telegraphista de 3ª classe da mesma repartição, pedindo transferência para o cargo de inspector de 3ª classe.—A' vista das informações, indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Expediente do dia 21 de fevereiro de 1896*

Tiveram entrada nesta repartição 28 officios das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	5
Diversas autoridades.....	4
Paraná.....	4
Espirito Santo.....	3
Districto Federal.....	12

•	28
Requerimentos.....	3

—Foram expedidos 11 officios assim distribuidos:

Districto Federal.....	4
Minas Geraes.....	3
S. Paulo.....	2
Ao Sr. ministro.....	1
Diversas autoridades.....	1

11

*Movimento de malas na 5 secção em 20 de fevereiro de 1896*

Entradas:

Diarias.....	62
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , São Mathheus e escalas.....	9
Vapor nacional <i>Sepetiba</i> , Paraty e escalas.....	2
Vapor italiano, <i>Agordat</i> , ilha grande.....	1
Vapor francez <i>Italie</i> , Rio da Prata....	8
Vapor nacional <i>Iris</i> , Sul.....	3 7
Patacho nacional <i>Amazonas</i> , Alcobaça. S. P. 2, S. Paulo.....	16

Sahidas:

Diarias.....	90
Vapor inglez <i>Bellarden</i> , New-York....	3
Vapor nacional <i>Assu</i> , S. Pedro do Sul.....	5

Entradas.....	136
Sahidas.....	98

234

CORREIO

*Movimento da Repartição Geral dos Correios do Districto Federal durante o mes de janeiro preterito proximo*

Apezar de não ter sido feito o computo da maior parte da correspondencia do exterior, a entrada ascendeu ao numero de 1.809.966 objectos, sendo de correspondencia ordinaria 1.598.046, registrados sem valor 291.030 e com valor 11.890, na importancia de 473:855\$840, daquelles 1.698.893 nacionaes e 111.073 internacionaes.

Procedentes das agencias e caixas urbanas entraram 386.716 objectos assim descrimnados: correspondencia ordinaria e officios 1.737; autos 3, cartas franqueadas 168.464, cartas não franqueadas 1.881, cartas insufficientes 670, cartas-bilhetes 887, bilhetes postaes 2.301, impressos 12.884, jornaes 3.083 e manuscritos 66; registrada sem valor, officios 233, cartas 2.009, impressos 145, amostras 42 e encomendas 231; com valor: cartas 113, na importancia de 3:403\$900.

Do interior tiveram entrada 1.603.215 objectos, sendo assim descriptos: correspondencia ordinaria; officios 5.726, maços 207, autos 152, cartas franqueadas 643.575, cartas não franqueadas 4.112, cartas insufficientes 953, cartas-bilhetes 6.264, bilhetes postaes 5.309, impressos 42.737, jornaes 260.326, manuscritos 3.622 e amostras 1.231; registrada sem valor, officios 3.954, cartas 16.975, impressos 1.019, jornaes 5, amostras 165 e encomendas 569; com valor, officios 544, na importancia de 77:787\$550, cartas 5.763, na importancia de 288:840\$, e encomendas 7, na importancia de 254\$900.

Entraram do exterior 111.073 objectos, tendo sido assim qualificados: correspondencia ordinaria; cartas franqueadas 41.223, cartas não franqueadas 1.267, cartas insufficientes 316, cartas-bilhetes 1.028, bilhetes postaes 1.235, impressos 7.395, jornaes 34.848, manuscritos 185, amostras 176, impressos insufficientes 143 e cartas-bilhetes insufficientes 3, registrada, cartas 19.153, impressos 2.389 e amostras 1.802.

A correspondencia oriunda desta repartição attingiu ao numero de 308.962 objectos, dos quaes foram assim classificados: correspondencia ordinaria, officios 6.105, maços 322, autos 4, cartas franqueadas 133.488, cartas não franqueadas 3.818, cartas insufficientes 1.484, cartas bilhetes 104, bilhetes postaes 2.843, impressos 14.582, jornaes 86.945, amostras 4.038 e manuscritos 394; registrada sem valor, officios 1.835, autos 3, cartas 40.959, impressos 4.210, jornaes 25, amostras 446 e encomendas 1.894; registrada com valor, officios 456, na importancia de 67:954\$889, cartas 4.977, na importancia de 35:101\$310 e encomendas 39, na importancia de 596\$000.

Os objectos recebidos tiveram os seguintes destinos:

Expediram-se para o interior 585.924 objectos, sendo: correspondencia ordinaria; officios 7.882, autos 36, maços 484, cartas franqueadas 302.625, cartas não franqueadas 5.689, cartas insufficientes 2.006, cartas-bilhete 971, bilhetes postaes 3.391, impressos 24.031, jornaes 178.856, amostras 1.070 e manuscritos 893; registrada sem valor, officios 2.063, autos 3, cartas 42.631, impressos 4.499, jornaes 39, amostras 503 e encomendas 2.334; com valor, officios 552 na importancia de 76:212\$230, cartas 5.338 na importancia de 67:476\$910 e encomendas 37 na importancia de 769\$000.

Foram expedidos para o exterior 172.803 objectos de correspondencia nacional, sendo o seguinte: correspondencia ordinaria; cartas franqueadas 84.124, cartas não franqueadas 694, cartas insufficientes 245, cartas-bilhete 59, bilhetes postaes 104, impressos 8.689, jornaes 49.836, amostras 3.984 e manuscritos 214; registrada, cartas 20.736, impressos 2.508 e amostras 1.610.

Attingiu ao numero de 896.214 os objectos de correspondencia domiciliaria, sendo:

De correspondencia ordinaria urbana: officios 2.209, maços 24, autos 3, cartas fran-

queadas 135.973 cartas não franqueadas 1.360 cartas insufficientes 461, cartas bilhete 610, bilhetes postaes 2.008, impressos 10.106, jornaes 1.933 e manuscritos 48; registrada, officios 179, cartas 280, impressos 89, amostras 14 e encomendas 7.

De correspondencia ordinaria vinda do interior: officios 3.477, maços 21, autos 120, cartas franqueadas 557.553, cartas bilhete 3.895, bilhetes postaes 2.256, manuscritos 2.927, cartas não franqueadas 1.968, cartas insufficientes 395, impressos 25.091 e jornaes 85.744; registrada, sem valor, officios 3.700, cartas 11.868, impressos 406, amostras 136 e encomendas 284.

De correspondencia internacional ordinaria cartas franqueadas 11.904, cartas não franqueadas 1.261, cartas insufficientes 316, cartas bilhetes 767, bilhetes postaes 976, manuscritos 185, impressos 7.107, jornaes 13.545, impressos insufficientes 143 e cartas bilhetes insufficientes 3; registrada, cartas 2.503, impressos 261 e amostras 192.

Entregaram-se na posta-restante 21.758 objectos de correspondencia ordinaria nacional; cartas franqueadas 559; cartas bilhetes 28, bilhetes postaes 34, impressos 46 e jornaes 8.335; internacional, cartas 957, cartas bilhetes 22, bilhetes postaes 30, impressos 198 e jornaes 4.448; registrada sem valor nacional, cartas 912, internacional, cartas 216, com valor officios 448 na importancia de 69:530\$300 e cartas 5.525 na importancia de 259:876\$400.

Distribuíram-se aos assignantes 127.754 objectos de correspondencia nacional, sendo: cartas franqueadas 53.030, cartas bilhetes 1.716, bilhetes postaes 899, impressos 2.140, jornaes 25.425 e amostras 215; internacional, cartas franqueadas 26.920, cartas bilhete 230, bilhetes postaes 190, jornaes 16.813 e amostras 176.

Foram apprehendidas 31 cartas (correspondencia nacional) recebidas do interior na importancia de 83\$5000.

De correspondencia expressa foram entregues 57 cartas, sendo procedentes do interior 17 e originaria desta repartição 40.

O numero de malas, bolças, malotes, saccos, etc., elevou-se a 56.205, sendo nacionaes 47.681 e internacionaes 8.524; daquellas 13.539 foram recebidas, 16.474 expedidas e em transitio 8.548; destas 9.120 recebidas, 8.494 expedidas e em transitio 30.

Venderam-se nesta repartição sellos e mais formulas de franquia na importancia de 104:532\$500, foram remetidos para o interior 35:617\$380.

Pagaram-se 1.336 vales postaes na importancia de 197:263\$422 e emitiram 783, na importancia de 89:919\$682, attingindo a 661\$ a importancia de fundos permutados com Portugal.

As reclamações recebidas subiram a 283, sobre correspondencia nacional 218 e internacional 65; daquellas foram attendidas 24, ficando as demais como tambem as relativas á correspondencia internacional, pendentes de solução.

O movimento do refugio foi o seguinte: tendo entrado do interior 7.922 objectos e do exterior 809, distribuíram 284, devolvidos aos estados 1.277, para o exterior 2.076, reexpeidiram 11, devolveram-se para observancia de disposições regulamentares 40, cahiram em refugio 4.827 objectos de correspondencia ordinaria e 124 de registrada.

8ª secção da administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896.—O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Officios:

Do inspector da Alfandega do Rio Grande, n. 41, de 5 de fevereiro corrente, pedindo o credito da quantia de 976\$ para pagamento



do meio soldo e montepio de 1894, pensões estas devidas a D. Alice Ribeiro Barata e sua filha D. Dinorah Ribeiro Barata;

Do director da Contabilidade da Secretaria da Industria, n.ºs. 660 e 677, de 19 e 26 de dezembro, pedindo no primeiro que pague a Timotheo Antonio Ferreira a quantia de 123\$, que despendeu com o funeral de Francisco Solano Beroquy, telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; e o segundo mandando pagar a Empresa Funeraria, mantida pela Santa Casa de Misericórdia, a quantia de 87\$, que despendeu com o enterramento de Jacintho Benevides Paes Leme, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n.º 563 de 11 de dezembro ultimo, com o documento da quantia de 276\$ que fora paga pelo thesourero da mesma repartição em 1891, alias sendo a despeza por conta do exercicio de 1893, e pedindo para que seja essa importancia satisfeita por exercicio findos ao referido thesourero que requeira o seu pagamento.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio:

De 1:000\$ annuaes passados a D. Anna Luzia Lisboa do Lago sobrinha do finado Raymundo João dos Reis, inspector aposentado da thesouraria de fazenda do Pernambuco. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:000\$000;

De 433\$ annuaes cada um passados a D. Marcaria Cardoso da Cunha e D. Marenilla Cardoso da Cunha, mãe e irmã solteira do finado agente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Zacarias Cardoso da Cunha. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 882\$985, inclusive a de 200\$ para despezas de funeral e luto;

De 400\$ annuaes passados a D. Fredovina Chaves de Castro Ramos, esposa do contribuinte inhabilitado por molestia, José Francisco Ramos, ex-amanuense da Estrada de Ferro de Baturité. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 165\$128;

De 100\$ annuaes passados a D. Lina Francisca de Souza Willotio, viuva do vigia de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Willotio. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 592\$469 inclusive a de 200\$ para despezas do funeral e luto;

De 100\$ annuaes passados a cada uma das DD. Maria, Marcaria, Margarida e Emerenciana Goines dos Santos, irmanas solteiras do finado carteiro da Administração dos Corroios de Goyaz Felix Mendes Pacheco. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 400\$000;

De 150\$ annuaes passados a D. Porcina Ferreira do Canto e 26\$500 a cada um dos seis menores Jacintho, Vergilina, Malvina, Erelvina, Alfredo e Elvira, viuva o fillos de Jacintho José do Canto, ex conferente de 2.ª classe da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaiana. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 193\$633 inclusive a de 100\$ para despezas de funeral e luto;

De 1:200\$ annuaes passados a D. Maria Theozza Francisca Nervi, filha da finada Gemma Lusiani Nervi, professora de piano do Instituto Nacional de Musica. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:200\$000;

De 600\$ annuaes passados a D. Maria Theozza Domingues de Vasconcellos e de 120\$ a cada um dos menores Maria, Candida, Adolpho, Alice e Luiz, viuva e fillos do juiz do direito em disponibilidade Benedicto de Barros Vasconcellos. — Registrou-se do exercicio de 1895 a quantia de 425\$806.

Do pensão na razão de 1\$000 diários concedida por decreto legislativo de 9 de novembro de 1895 ao cabo de esquadra reformado do exercito Amaro da Costa Soares, sem prejuizo do respectivo soldo. — Registrou-se no exercicio de 1896 a quantia de 351\$900.

De meio soldo na razão de 81\$ mensaes e montepio na de 57\$ passados a D. Anna Christoffel Pinto Bandeira e de 12\$500 de montepio passados a cada um dos quatro menores Noemia, Alda, Ida e Antonio, viuva e fillos do capitão do exercito Astolpho Epa-

minondas Pinto Bandeira. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:080\$257.

Informação da 2.ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro de 6 do corrente, com o requerimento de Philomeno Ariosto Ribeiro pedindo o pagamento da quantia de 100\$, proveniente de ajuda de custo devida pela viagem em commissão que fez desta capital a Iquitos na Republica do Peru quando substituiu o guarda da Alfandega do Pará José Lopes Sabreira Caldas, encarregado de acompanhar mercadorias em transitio na referida commissão em 1891.

Folhas de pagamento das despezas feitas pelo porteiro por conta do Tribunal de Contas, 73\$707 e do Thesouro Federal 537\$980. A applicação desta ultima quantia foi julgada boa pelo tribunal, visto ser ella proveniente de adiantamento ao porteiro para as despezas ao seu cargo.

Requerimentos:

De diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Augusto José Ribeiro, professor de instrucção moral e civil do Instituto Benjamin Constant, pede gratificação adicional relativa ao anno de 1891, 360\$000;

De Antonio Nunes Galvão, por vencimentos como aposentado de abril a dezembro de 1894, 3:25\$654;

Do ex-anspeçada Antonio José de Mello, por peças de fardamento vencidas em 1894, 36\$900;

Do alferes Alipio de Souza Brandão, tambem por peças de fardamento de 1893 quando 2.º cadete invalido do exercito, 65\$100;

De Alberto Desnellé de Gervais, pede importancia de 1:200\$ proveniente de gratificação por haver regido aulas supplementares do latim e de francez no Internato do Gynasio Nacional em 1891;

Do 1.º tenente da Armada Nacional Adolpho Victor Paulino, pela importancia de 25\$ do soldo de 1 a 5 de setembro de 1893;

De Clemente Borges de Araujo, pela importancia de 910\$ de acrescimos de sua aposentadoria relativos a 1894;

Da ex-praça Cupertino Gonçalves, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$300;

De Ernesto Diniz do Amaral, por fornecimentos feitos para a Escola de Minas do Ouro Preto em 1892, 60\$000;

Do sargento José Pereira Lima, por seu procurador Eduardo Augusto Verissimo de Mattos pela importancia de 391\$431, de peça do fardamento vencidos em 1892 a 1894;

De Frederico Meyer, pela importancia de 180\$, da gratificação adicional sobre seus vencimentos de professor de portuguez do Instituto Benjamin Constant e relativa ao anno de 1894;

De Firino Antonio da Silva, por salarios de dezembro de 1894 quando trabalhador na conservação da Estrada da Pavuna, 36\$900;

Da Firmino Alves de Andrada, pela importancia dos vencimentos de dezembro de 1893 como amanuense da Inspectoria Geral de Obras Publicas, 79\$000;

De Haupt Beelin & Comp., pela importancia de 9:103\$107 correspondente a marcos 7.390 em cambio de 1.247 o mreo, valor de duas machinas pelos mesmos fornecidas para a Escola Polytechnica em 1894;

Do soldado Irineu Cyrillo da Costa, por peças de fardamento vencidos em 1894, 76\$100;

De José de Souza Mello, pela importancia do meio soldo que deixou de receber em 1893 e 1894 quando menoridade, 280\$900;

De D. Julia Elisia Bellorophonte de Lima, por pensões de meio-soldo e montepio vencidos em 1894, 300\$200;

Do ex-cabo João Cardoso de Mattos, por peças de fardamento vencidos em 1894, 54\$000;

Do ex-cabo João Honorato Maia, por divida identica e do mesmo anno, 81\$880;

Do cabo de esquadra João Pereira do Nascimento, tambem por peças de fardamento dos annos de 1892 a 1891, 95\$160;

Do Dr. Joaquim Mendes Malheiros, pela importancia de 1:745\$333 do augmento de

gratificação adicional como professor da Escola Naval, de 1892 a 1894;

Do ex-cabo Joaquim Lopes da Silva, por peças de fardamento vencidas, em 1894, 45\$800;

Do professor jubilado do Gynasio Nacional, Joaquim de Oliveira Fernandes, por vencimentos de inactividade, dos annos de 1893 e 1894, 2:059\$930;

De José Thomaz Pereira Rodrigues, por vencimentos de junho a dezembro de 1891, quando empregado na Repartição Geral dos Telegraphos, 1:108\$000;

De D. Laura de Castro Pereira do Lima, pelas pensões de meio-soldo e montepio que deixou de receber, de julho de 1892 e dezembro de 1893, 570\$973;

De Abel Joaquim da Silva & Comp., por fornecimentos feitos em 1893 para o Arsenal de Guerra, 161\$100;

Do alferes Adolpho de Amorim Garcia, por peças de fardamento vencidas em 1893, 101\$080;

Do general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães, por differenças de etapa em 1893, 725\$200;

De Antonio da Costa Lopes Junior, como tutor da ineur Ataliba, pela importancia de 38\$977 do montepio a este devida e relativa aos dias de 3 a 31 de novembro de 1893;

Do agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Alberto dos Santos Porto, pela gratificação de outubro e dezembro de 1893, 48\$913;

Do capitão de fragata Frederico Corrêa de Camara, pela importancia de 482\$219 proveniente dos 2/3 de gratificação de outubro a dezembro de 1893;

Dos herdeiros do barão de Vassouras representados pelo seu procurador Joppert & Furquim, pela importancia de 1:500\$ proveniente do aluguel durante o 4.º trimestre de 1893 do predio sito a Praça da Republica, onde funciona a Inspeção Geral das Obras Publicas;

De Luiz dos Santos Afflictos por serviços prestados pela lancha Ondina em transportar lidos para a ilha do Galeão durante o mez de junho de 1894, 300\$000;

De D. Laurianna Emilia Pinto Peixoto Carneiro de Mendonça, por pensões de meio-soldo pertencentes aos mezes de novembro e dezembro de 1893, 40\$000;

De D. Luiza Augusta de Faria, por pensões de meio-soldo relativas aos mezes de dezembro de 1893 a dezembro de 1891, 25\$000;

Da ex-praça Manoel Alexandre Barreiros por peças de fardamento vencidas em 1894, 32\$300;

De Manoel Caminha pela quantia de 213\$076 proveniente dos serviços que prestara como epeiro a bordo do transporte Victoria de abril e junho de 1894;

Da ex-praça Marcelino Manoel de Jesus por peças de fardamento vencidas em 1894, 56\$500;

De Oliveira Lyrio & Comp., por fornecimentos de carne verde aos contingentes destacados no porto de Imbetiba em 1893, 1:851\$400;

Do ex-cabo Severino Soares Barbosa por peças de fardamento vencidas em 1894, 56\$350;

Do Dr. Thomaz de Aquino Gaspar Junior, por soldo e gratificação de dezembro de 1893, 114\$219;

Da Companhia Inhamima e Irajá, por fornecimentos feitos por conta da Inspectoria das Obras Publicas em 1893, 1:371\$200;

De Lausinger Irmãos & Comp., pela quantia de 26:832\$500 de fornecimentos feitos a Directoria Geral de Estatistica, em 1894;

Do 1.º tenente da armada José Manoel Munteiro, por differença da gratificação a que tinha direito em 1893, 1:414\$893;

Do capitão-tenente professor da escola naval, Encas Oscar de Faria Ramos, por vencimentos que deixou de receber de maio a dezembro de 1891 quando demittido do professor, não tendo sido substituido, conforme declarou o Ministerio da Marinha em aviso n.º 357 de 19 do corrente, 2:730\$000;

Do general de brigada reformado João Manoel da Costa pela importancia de 335\$806

proveniente de mais uma quota a contar de março de 1892 a dezembro de 1894.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 198 de 11 de setembro de 1895 mandando pagar pelo Thesouro a D. Manoela Affonso de Carvalho viuva do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 2ª classe em Venezuela Pedro Candido Affonso de Carvalho a quantia de 1:481\$894 ao cambio de 27 d, importancia do dobro das despesas de transporte da mesma senhora e de sua familia de Paris a esta capital. Registrou-se na verba 4ª—Ajuda de custo—de 1895 a quantia de 1:481\$894 e na 26ª—Diferenças de cambio —a de 2:994\$876.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitada em aviso n. 322 de 8 do corrente, additamento ao director do Jardim Botânico para despesas de prompto pagamento de que prestará contas, 300\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas em avisos:

N. 109, de 13 de janeiro, aluguel da casa do director do internato, conservação da bibliotheca e quebras ao escrivão a despender pelo Thesouro, 5:400\$000;

N. 166, de 18, adiantamento ao agente do Instituto dos Surdos Mudos para a despesa de prompto pagamento de que prestará contas, 2:000\$000;

N. 425, de 8 do corrente, aluguel dos predios occupados pela repartição da policia em janeiro, 1:250\$000;

N. 470, de 12, credito votado para o aluguel da casa do porteiro da Camara dos Deputados, 1:200\$000;

N. 476, idem, fêria dos guardas da Casa de Detenção de janeiro, 647\$740;

N. 486, de 13, gratificação ao menor que extraiu da urna dos jurados os nomes dos sorteados idem, 20\$000;

N. 502, de 14, aluguel dos predios occupados pelo tribunal civil e criminal em janeiro, 1:250\$000;

N. 497, de 14, fêria do pessoal subalterno do hospital marítimo de Santa Izabel do janeiro, 1:145\$483;

N. 524 de 15, dita das gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant de janeiro, 1:569\$120.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia do 1.522\$160 feita pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos com o pagamento do pessoal contractado e das outras despesas de prompto pagamento do mez de dezembro compravadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 185 de 20 de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha (despacho de 21 de fevereiro de 1896):

Aviso n. 302, de 11 do corrente, sobre o credito de 1:030\$000 mandado distribuir à Alfandega de Santos por avisos ns. 1.422 e 1.723 de 25 de julho a 31 de agosto do anno proximo passado.—O tribunal, á vista da nova classificação do credito, ora imputado, attenta a natureza da despesa a que se destina, á verba—Melhoramento, conservação e balisamento de portos—do exercicio de 1895, mandou registrar a distribuição de que se trata.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

*Expediente de 20 de fevereiro de 1896*

Antonio Rodrigues Pereira e Joaquim José Rodrigues. — Não tem logar o que requerem.

Manoel da Silva Lobão. — Entregue-se.

A. R. Chaves. — Deferido.

Geraldo Gomes de Queiroz. — Pôde ser habilitado.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

*Expediente de 21 de fevereiro de 1896*

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica o á agencia de Santo Antonio, comunicando o indeferimento do requerimento de Antonio de Pinho, para estabelecer casa de quitanda no predio n. 66 á rua dos Arcos.

A' Directoria da Fazenda Municipal, requisitando o requerimento em que João Maria Ribeiro pede licença para se estabelecer á rua Visconde de Itaipua n. 305.

A' mesma e á agencia da Candelaria, comunicando o indeferimento do requerimento em que Fortunato & Paes pedem relevação da multa de 100\$, por infracção do art. 4º da lei de 21 de agosto de 1894.

#### Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissão: Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Tavernas — D. Pedro n. 65 B, Guimarães Teixeira & Martins; Taquaral (2º districto de Campo Grande), Ramalho & Silva. — Deferido.

Botequim, charutos, cigarros e phosphoros — Praia Pequena n. 2, Furlany Francisco. — Deferido.

Botequim e bilhares — Dr. João Ricardo n. 21, Manoel Decleciano dos Santos. — Deferido, de accordo com a informação.

Olaria — Souto n. 1, João Carneiro. — Deferido, de accordo com a informação.

Vidros e molduras — Goyaz n. 260, Antonio Candido Vianna. — Deferido.

Relojoeiro — D. Pedro n. 26 A, Manoel del Campo. — Deferido.

Sapateiro — Lapa n. 62, Domingos Espora. — Deferido, de accordo com a informação.

Chá, cera, rapé, etc. — General Pedra n. 114, Joaquim Antonio de Aguiar. — Deferido.

Fabrica de desfiar fumo e moagem de cereaes — Padilha n. 3, Joaquim Pacheco Junior. — Deferido.

Escriptorios, comissões e descontos — Primeiro de Março n. 87, 2º andar, C. de Souza & Comp. — Deferido.

Consultas — Lapa n. 51, Alzira de Mello Machado. — Deferido.

Corrector de fundos — Hospicio n. 16, Antonio de Freire Brito Sanchez; empreza jornalística *A Branca* — Quitanda n. 56, Souza Lage & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Quitandas — Goyaz n. 296, Joanna Castro da Soledade; Quarta (Quinta da Boa Vista), Antonio Joaquim Nunes; Misericórdia n. 95, Francisco Moinhos Camilha. — Deferidos.

Estabulos — Teixeira de Azevedo sem numero, Antonio Martins de Borba. — Deferidos.

Estrada de Santa Cruz sem numero, João Martins de Borba. — Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Quitanda — Arcos n. 66, Antonio de Pinho. — Indeferido.

Mercadores ambulantes — Cyriaco Maturelli, Foche Preto, João José Adão (2), Jacob Bencaquem, José Fernandes Gonçalves, João Garcia Angü, Joanne Bellina, Manoel Teixeira da Fonseca, Raphael Martins Ruy, Raphaella Lapanes e Silvano Antonio de Sá. — Deferidos.

Antonio Martins Borba, João Francisco Furtado, João Gonçalves Leonario e Sebastião da Silva Sampaio. — Deferidos, de accordo com a informação.

Cadeiras de engraxates:

João Trote á rua Visconde do Rio Branco n. 71 e João Pitta a mesma rua n. 67. — Deferidos.

Vehiculos terrestres:

Bernardino José Coelho, José Dias Moreira, Mourão Queiroz & Gonçalves, Marcellino Ribeiro da Silva, Manoel Domingues Alves, Tavares, Pinto & Comp. e Silvestre dos Santos. — Deferidos.

Requerimentos enviados as agencias respectivas da Prefeitura:

Carlos Lougome, Francisco Gonçalves da Silva e Luiz Teixeira da Paixão. — Deferidos.

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Addicionaes:

Aves e louça de barro ao negocio de quitanda — Botafogo n. 15, Antonio Joaquim Ribeiro. — Deferido.

Continuação de negocios:

Fazendas, armarinho e roupas feitas — Curato de Santa Cruz, Manoel Gonçalves da Costa Oliva. — Deferido, de accordo com a informação.

Relojoeiro — Assembléa n. 81, Alfredo Luiz de Souza. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firma:

Tavernas — Estrada do Marechal Rangel n. 103, de Joaquim da Silva Gomes para Octaviano José da Cunha e outro; Taquaty n. 21, de Antonio José Luiz de Queiroz para Rodrigo Alves Pereira. — Deferidos.

Botequim — Senado n. 158 A de Gonçalves & Domingues para Machado & Andrada. — Deferido.

Casas de pasto — S. Christovão n. 3, de Figueiredo & Comp. para Gaspar Augusto de Figueiredo; Alegria n. 31, de José Antonio de Macedo para Gaspar Augusto de Figueiredo; Travessa das Partilhas n. 21 D, de Marinho & Freitas para Ribeiro & Guerreiro; S. Christovão n. 113, de Soares & Ferrera para Salvador José Soares. — Deferidos.

Espirito Santo n. 5, de M. R. Ferreira para Passos & Nunes. — Deferido, de accordo com a informação.

Kiosque n. 102, de José de Mattos Simões para José Alves Cerqueira Bastos. — Deferido.

Carroças — N. 153, de Joaquim da Silva Leite para Manoel Delgado; n. 905, de Magalhães & Fernandes para Fernandes & Bazilio. — Deferidos.

Carrocinha n. 205, de Guimarães Viegas & Comp. para Sobral Otero & Hermida. — Deferidos.

Carrinhos de mão n. 1.549, de Antonio de Albuquerque para Placido Teixeira & Comp.; n. 1.379, de Antonio Rodrigues para Antunes & Santos. Deferidos.

Transferencia de local:

Escriptorio — Da rua da Quitanda n. 123 para a do Hospicio n. 60, Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Americana. — Deferido.

Transferencia de local e tableta:

Officina de colletes — Da rua da Ajuda n. 7 para a de S. José n. 33, sobrado, Mue. Scoffam. — Deferido.

Transferencia de firma e baixa de imposto de bilhetes de loteria:

Charutaria — Espirito Santo n. 26, de Fernandes & Comp. para V. Ferreira & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Letreiro:

Treze de Maio n. 27, José Corrêa Marques & Comp. — Deferido.

Baixa de imposto:

Bilhetes de loteria — Gonçalves Dias n. 1, José de Carvalho Salgado & Comp. — Deferido.

Fabrica de fogos artificiaes — Campo Grande (1º districto), Marcolino Tinoco de Carvalho. — Idem.

Carroça — N. 1.179, Manoel Antonio Ferreira Gomes. — Idem.

Relevação de multa:

Requerimento archivado:

Fortunato & Paes. — Indeferido.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Restituição de caução:

Oliveira Nunes & Comp. — Deferido.

Rectificação de lançamento:

Ferreira Leite & Comp. — Deferido.

Despachos interlocutorios:

Vinte e dous requerimentos á Directoria do Hygiene e Assistencia Publ.ca.

Um dito á Directoria de Obras.

Um dito á agencia da prefeitura respectiva.

## Directoria de Obras e Viação

## Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1906

D. Hermiua Nogueira da Silva, pedindo levantamento de deposito. — Ideferido.

Devoção do Senhor do Bomfim o Nossa Senhora da Conceição, idem. — Idem.

Marques & Rodrigues, idem. — Idem.

Coronel Paulo José Pfaltzgraff, idem. — Idem.

Dia 13

Campos & Valentim, idem. — Idem.

Joaquim José da Costa, pedindo levantamento de deposito. — Substitua o lagado e volte.

—

## Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

## Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1906

Julio de Almeida Pereira da Cruz, José da Silveira de Souza, Oliveira & Irmãos, Miguel Ponce, José Manoel Gomes, Marcos & Dias, J. Costa, Pedro Borges Valladão, Costa & Real, Oliveira & Paiva, Antonio Narciso Sarmiento, Vieira Fernandes & Comp., Sarkin S. máo, Jorge Gabriel Carne, Domingos Moreira, Borchet & Comp., E. Moraes & Comp., Antonio Mariano Garcia e Arthur da Cunha Barros. — Seja presente à Directoria do Interior e Estatística.

## REDACÇÃO

## Influencia da industria sobre os progressos da ciencia chimica

Em geral proclama-se a benéfica influencia das pesquisas da chimica pura sobre o desenvolvimento da industria; mas a acção reciproca da industria sobre os progressos da ciencia chimica merece tambem que se lhe preste acurada attenção.

Por occasião de seu nascimento, cuja data não vai além do inicio do seculo actual, a chimica fundou-se no empirismo dos seculos anteriores e nos factos comprovados na pratica diuturna por aquelles que se esforçavam por satisfazer as necessidades das populações. Com effeito, a medida que a civilização caminha, que o genero de cultura se eleva, as necessidades crescem conjuntamente e, para satisfazê-las, cumprô dilatar os horizontes dos conhecimentos humanos, quer se trate de obter resultados immediatos, quer se procure atingir um fim abstracto. Numerosos os exemplos dos serviços prestados pela chimica ao mundo industrial; o extraordinario desenvolvimento realisado pela industria das cores extrahidas do alcatraz é um dos mais frequentemente citados. Tem-se, todavia, o direito de inquirir, si não é, pelo contrario, a ciencia que recebeu o impulso, a inspiração da industria, cujos productos obtidos de modo empirico serviram de ponto de partida para as pesquisas scientificas. Tal o lado da questão que tenho o proposito de estudar, tentando por em evidencia a influencia reciproca que uma exerce na outra.

Foi sómente em fins do seculo passado, e nos primeiros annos do actual, que os principios fundamentais da chimica foram elaborados pelos trabalhos dos eminentes sabios Dalton, Priestley, Cavendish, Black, Wenzel, Richter, Lavoisier, Gay-Lussac, Avogadro, Dulong, Potit e outros. Muito antes, porém, as artes chimicas se esforçaram por satisfazer as necessidades sempre crescentes e obtiveram produzir de modo empirico, em verdade, substancias muito mais tarde de novo encontradas, e então consideradas como descobertas.

Os pais da ciencia chimica, independentemente da cultura intellectual muito desenvolvida, eram em sua maioria interessados no fabrico de productos chimicos. Chaptal,

por exemplo, abandonou o ensino para estabelecer em Montpellier vastas usinas destinadas à fabricação do acido sulfurico, do acido nitrico, do acido muriatico, do acido oxalico, do alumen, do sulfato de cobre, do sal ammoniaco, do sal de Saturno, do mercurio, etc. Declarou elle que fabricaria «montanhas de pedra lume sem poder fazê-la crystallizar» antes que a analysa lhe revelasse a presença da potassa nos cristaes. A fabricação desses productos chimicos obrigou-o a occupar-se com a ceramica e fabrico de porcellana. Pouco mais tarde, occupou-se com a tinturaria e impressão dos estofos. O exito obteve animou outros chimicos a fundar novas manufacturas. Entretinha elle rotções com Lavoisier, Berthelot, Monge, Fourerroy, Carny, Vandermonde, Guyton de Morveau e outros sobre o fabrico de polvora em uma usina proxima de Paris, e suas memorias testemunham que, durante seu estadío em Montpellier, esteve sempre em correspondencia assidua com os principaes chimicos de Paris e de outros pontos.

Dubrunfaut afirma que, devido as instigações do receodor geral Turgot, a Academia das Sciencias de Paris decretou em 1776 um premio para o inventor de um methodo de produção do nitro, e que Stahl e Lavoisier não de-denharam tomar parte neste concurso. O premio de 75.000 francos coube a Thouvenel. Lavoisier era então director das reaes fabricas do salitre.

Berthollet occupava-se com o branqueamento e a tinturaria quando indicou o emprego do chloro para aquella operação; em 1791 publicava uma obra sobre «os elementos da arte de tingir».

Guyton de Morveau applicava-se sobretudo à chimica analytica e technologia; entre outras obras fundou em 1773 fabricas de salitre e em 1783 manufacturas de soda.

Muitos trabalhos dos chimicos desses tempos eram filhos ineluctavelmente das exigencias resultantes dos progressos da civilização. O mesmo acontecia com referencia ás demais nações. Os Boyle, os Kunkel, os Bergmann, os Scheele, os Margreiff, os Macquer, os Duhamel, etc. dedicavam-se de preferencia, ao estudo de certos productos chimicos, visando applicações industriais. As cousas pouco tem mudado a tal respeito, o hoje, como outrora, as grande descobertas chimicas são devidas quasi sempre ás pesquisas industriais.

E' sabida geralmente a anecdotica contada por Hoffmann, em seu *Elogio de Dumas*, a proposito das circunstancias que o conduziram à descoberta da absorção do chloro pelos corpos organicos. Por intermedio de seu sogro, Brongniart, então director de manufactura de Sevres, Dumas tóra incumbido de procurar a causa dos vapores irritantes que se desprendiam das velas que alumiam os salões. Dumas em breve comprehendeu que as ditas velas tinham sido branqueadas por meio do chloro e que os vapores do que se queixavam eram vapores de acido chlorhydrico. Exame mais attento mostrou-lhe que a quantidade de chloro excedia a toda previsão, e novas experiencias patentearam que a maior parte das substancias organicas tinham a propriedade, quando aquecidas, de fixar o chloro; verificação essa que o levou à generalização conhecida sob o nome de lei de substituição. «Esta historia da substituição, diz Hoffmann, que o autor ouviu do proprio Dumas, é de interesse especialissimo. Os palacios, além de suas legendas historicas, tem igualmente seus annos scientificos. Um raio de luz reflectido por uma janella do Luxemburgo e accidentalmente visto por Malus através de uma lamina de feldspath, revelou-lhe o phenomeno da dupla refração. Os vapores acidos de uma vela das Tulherias conduzem Dumas a estudar a influencia do chloro sobre as materias organicas e tem como resultado uma theoria que regeu a ciencia durante annos e que, ainda hoje, exerce poderosa influencia em seu desenvolvimento.»

Soria difficil acompanhar Dumas através das pesquisas que occuparam sua actividade para satisfazer as necessidades de cada dia,

Em Aix-les-Bains, encontra nas paredes de um dos salões de banhos cristaes de sulphato de cal que outra origem não podiam ter sido os vapores desprendidos pela agua quente. Nenhum vestigio de acido sulphurico em todo o salão. e, entretanto, os reposteiros dão uma reacção acida. O exame dessa anomalia conduziu Dumas a verificar a oxidação do hydrogênio sulfureto nas paredes que representam papel sinilar ao do preto da platina no caso do hydrogênio. Pesquisas posteriores mostram que, si dupla corrente de ar o de hydrogênio sulfureto é dirigida sobre substancias porosas na temperatura de 40 a 50° C, ou melhor ainda, de 80° a 90°, fórma-se rapidamente acido sulfurico sem formação intermediaria de acido sulfuroso, o sem separação do enxofre.

Os trabalhos de Liebig foram tambem inspirados por preoccupações do mesmo genero. «Não ha ramo da industria chimica que não tenha aproveitado directa ou indirectamente dos trabalhos de Liebig», diz Hoffmann em seu — *Elogio necrológico do grande chimico allemão*. O preparo dos prussiatos e dos fulminatos, a fabricação dos cyanuretos, a produção dos espelhos prateados, devem-se a Liebig. Os problemas da agricultura e da nutrição o preoccuparam profundamente, e seu estudo conduziu-o não somente à criação de novas industrias, como tambem à descoberta de muitos factos novos na historia da ciencia. Seu methodo para a produção de alimentos artificiaes e extractos concentrados de carne não foi certamente sua menor contribuição para os progressos da industria. Tudo quanto Hoffmann dizia de Liebig pôde applicar-se a elle mesmo, porquanto a muitos respeito rivalisou com seu illustre predecessor pela intelligente comprehensão das necessidades commerciaes e industriaes.

Os exemplos em apoio de nossa these podem ser colhidos indistinctamente em qualquer ramo da ciencia. Os prejuizos enormes soffridos pela Italia e França com a molestia do bicho da seda, a destruição dos vinhedos e a mortandade do gado indicam o genio do Pasteur aos seus magnificos trabalhos o provocam a criação de uma ciencia nova, a bacteriologia, tão fertil já nos brillantes resultados. Lembra-mo-nos que, não ha muito, cerca de dez annos apenas, eminentes chimicos, conviados a decidir uma contenda a respeito de falsificação da banha em Hucigo, não puderam chegar a conclusões precisas devido a sua ignorancia da constituição exacta e das reacções das diversas banhas. Posteriormente, essas substancias foram objecto de assiduos estudos, graças aos quaes é possível determinar e em muitos casos não somente os elementos das misturas, como tambem a quantidade de cada um delles.

(Continúa.)

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Militar

10.ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1906

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Dellim de Carvalho, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Ourique Jaques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Dra. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Manoel Antonio Gonçalves de Lima, 2.º sargento do 2.º batalhão de infantaria, accusado de ferimento em seu camarada. Condennado pelo conselho de guerra a uma mez de prisão simples, como incurso no art. 8.º do de guerra do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para absolver o réo, por-

quanto a sua criminalidade no alludido facto não se acha sufficientemente provada, a vista dos autos;

Guilherme Sterling, alferes do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de insubordinação. O conselho criminal absolveu o réo.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão, como incurso no grão minimo do art. 315 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1809, pelo crime de insubordinação, levando-se em conta o tempo de prisão que tiver soffrido, de accordo com o art. 377 do citado regulamento;

Luiz Dias Paes, musico do 21º batalhão de infantaria, accusado de homicidio em seu camarada, por imprudencia, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 151 doCodigo Penal da armada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 13 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 151, doCodigo Penal da armada, de accordo com a doutrina do aviso n. 300, de 9 de outubro de 1855, visto ser omissa a legislação criminal do exercito no caso vertente, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, que votou por maior pena, visto julgar não provada a casualidade do crime e estar o réo incurso na 2ª parte do art. 8º dos de guerra; Coelho Netto, que votou pela condemnação do réo a 20 annos de prisão com trabalho, por julgar o incurso no art. 8º dos de guerra, combinado com a art. 150 grão médio §§ 5º e 7º do art. 33, doCodigo Penal da armada.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José da Silva Braga e Faustino de Aguiar, soldados do 18º batalhão de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra. Condemnados pelo conselho de guerra a morte, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.—Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a seis annos de prisão com trabalho, o réo José da Silva Braga, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 117, do codigo penal da armada, grão máximo, por concorrer a circumstancia agravante do art. 33 § 16, e nenhuma attenuante em favor do réo; e o réo Faustino de Aguiar, como incurso no dito art. 14, combinado com o art. 117, do codigo penal da armada, grão máximo, por concorrer a circumstancia agravante do art. 36 § 2º do mesmo codigo e nenhuma attenuante, porquanto a deserção que lhes é attribuida, não foi para o inimigo, nem effectuou-se em presença delle, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, que assignou vencido e Dr. Seve Navarro, que considerou o réo comprehendido no decreto legislativo n. 310, de 21 de outubro de 1895, assignando tambem vencido no processo do réo José da Silva Braga, o Sr. ministro Miranda Reis. Os réos foram mandados pôr em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895;

Laurentino Baptista de Vasconcellos, mestre de musica do 17º batalhão e Francisco das Chagas, soldado do 28º batalhão, ambos de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra. Condemnados pelo conselho de guerra o réo Laurentino Baptista de Vasconcellos a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, tudo do titulo 4 da Ord. de 9 de abril de 1805, e o réo Francisco das Chagas, a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no referido art. 1º da citada Ord.—Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a 3 annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o art. 117 do codigo penal da armada, grão médio, por não concorrerem circumstancias aggravantes e attenuantes, porque a deserção arguida não foi para o inimigo, nem effectuou-se em presença delle, assignando vencidos no processo do réo Laurentino Baptista de Vasconcellos os Srs. ministros Miranda Reis e Rufino Galvão, e o Sr. Dr. Seve Navarro, que considerou o

réo comprehendido no decreto legislativo n. 310 de 21 de outubro de 1895. Os réos foram mandados pôr em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895;

José Martins, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a 30 annos de prisão, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão, como incurso no dito art. 14, combinado com o art. 117 do codigo penal da armada, grão minimo, por haver em favor do réo a circumstancia attenuante da menoridade e nenhuma agravante contra elle; por quanto a deserção que lhe é attribuida não foi para o inimigo, nem effectuou-se na presença delle. O réo foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Manoel Luiz de Assumpção, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a 12 mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 1º do tit. 4º combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias da Ord. de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para impor-se ao réo a pena de tres annos e tres mezes de prisão, como incurso no art. 14 dos de guerra 1763. O réo foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895, contra o voto do Sr. ministro Seve Navarro, que o julgou comprehendido no decreto legislativo n. 310 de 21 de outubro de 1895;

Manoel da Silva Moreira, forriell do 39º batalhão de infantaria, accusado de ferimento leve, absolvido pelo conselho de guerra.—Foi reformada a sentença para impor ao réo a pena de um mez de prisão com trabalho, como incurso na 1ª parte do art. 8º dos de guerra de 1763;

Joaquim Vicente da Silva, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a oito mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º da 1ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias da Ord. de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895;

João Antonio de Queiroz, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a 12 mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805, sendo o réo mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895;

Joaquim José Alves da Fonseca, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a 12 mezes de prisão e expulsão do regimento, como incurso no art. 288, combinado com os arts. 289, 286 e 287 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença, sendo o réo mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895;

Olegario Soares, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição. João Prudencio Jordiner, soldado do 23º batalhão, João Pereira dos Santos, soldado do 32º batalhão, e João Claudio de Sant'Anna, soldado do 33º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças, sendo os réos postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

## Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Sr. desembargadores, Teixeira Coimbra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver numero legal.

## Conselho Supremo

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 18 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores. Azevedo Magalhães e Guilherme Cintra.

JUGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 937—Paciente, André Conde; relator o Sr. desembargador presidente.—Addido o julgamento para a 1ª sessão do conselho exigindo-se do juiz da 13ª pretoria os necessarios esclarecimentos a respeito do motivo e legalidade da prisão.

N. 938—Paciente, Maximiano Felix Bahia; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram o pedido de soltura, attenta à informação prestada pelo juiz da 3ª pretoria, contra o voto do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 939 — Paciente, Eduardo Cardoso de Souza.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado ao conselho em sua primeira sessão, ao meio dia, informando o juiz da 9ª pretoria.

N. 940 — Paciente, Leopoldino Francisco Freire; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão igual à de n. 939, informando o delegado da 18ª circumscripção urbana.

N. 941—Paciente, José Corrêa da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o delegado da 9ª circumscripção urbana.

Os Srs. desembargadores Ribeiro de Almeida e G. de Carvalho não tomaram parte neste julgamento por ser o primeiro suspeito e o segundo imprudente.

N. 835—Embarçantes appellados, Gregorio de Castro e Oliveira e outros herdeiros da finada D. Maria Rosa Coelho de Oliveira, por si, seus tutelados e por seus filhos menores, embargados appellantes, José Antonio de Oliveira e outros; relator o Sr. desembargador G. Cintra.—Despresaram-se os embargos. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos, por ser impedido.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves do Carvalho e Espinola.

JUGAMENTOS

*Aggravos de petição*

N. 236—Aggravante, a Companhia Cidade da Gavea, cessionaria do Banco do Povo; aggravado, José Arnaldo Machado; relator, Sr. desembargador Espinola.—Deram provimento ao agravo para mandar que a camara commercial se julgue competente para proferir o despacho de recebimento da appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos e G. de Carvalho.

N. 238—Aggravante, Salomon Silberberg; aggravado, João José da Silva Lima; relator, Sr. desembargador Lima Santos.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso. Tomou parte neste julgamento o Sr. desembargador Teixeira Coimbra, por ter-se declarado suspeito o Sr. desembargador G. Cintra.



**Camaras reunidas**

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 20 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—  
Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Guillerme Cintra, Espinola, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

*Embargos de nullidade*

N. 524—Embargante appellada, Empreza Industrial do Melhoramentos no Brazil; embargado appellante, o engenheiro Vicente Polli; relator, Sr. desembargador Cintra.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola, Lima Santos e Azevedo Magalhães. Tendo se dado empate na votação, o presidente do tribunal, fundado no art. 81 do Decreto n. 1.334, de 28 de março de 1883, votou de accordo com os juizes que desprezaram os embargos.

DISTRIBUIÇÃO

*Aggravo de petição*

N. 243—Aggravante, Banco Ibero-americano; aggravo, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

Ns. 407 e 1.062—Ao Sr. desembargador Ribeiro do Almeida; appellações commerciaes, 980—890 e civeis ns. 950 e 1.016.—Ao Sr. desembargador Espinola. Appellações civeis ns. 652 e 938.—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho. Appellação commercial n. 834 e civeis ns. 983 e 1.019.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

*Appelluão crime*

N. 106, appellante, Atalindo José Moreira, appellada a justiça. Relator Sr. desembargador F. Coimbra.—Não conheceram da appelluão por tor o réo se recusado a assignar o respectivo termo.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de fevereiro de 1896.....	7.290:500\$177
Idem do dia 21 (até ás 3 hs.).....	483:393\$929
	7.773:900\$106
Em igual periodo de 1895....	7.498:132\$488

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de fevereiro de 1896.....	1.017:412\$079
Idem do dia 21.....	99:351\$989
	1.116:767\$068
Em igual periodo de 1895....	1.234:770\$588

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de fevereiro de 1896.....	7:430\$225
De 1 a 21 do corrente.....	201:039\$109

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de fevereiro de 1896.....	12:182\$022
De 1 a 21.....	232:230\$739

**NOTICIARIO**

**Telegramma**—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

CABO FRIO, 20.—A camara municipal desta cidade, reconhecendo os reaos serviços que V. Ex. tem prestado á nossa cara patria, collocou hoje, no lugar de honra e na sala de suas sessões, o retrato de V. Ex., no meio de solemne manifestação.

O presidente da camara, em exercicio, Leopoldo Lopes Costa.

**Escola Normal Livre.**—O resultado do exame de musica da 1ª serie, realiado hontem, foi o seguinte:

Approvadas: com distincção, Carolina Adalgiza Pamphiro; simplesmente, gláo 3, Cinira Reis.

Reprovadas, 2.

**Genealogia do cavallo**—Os Srs. Osborne e Wortman descobriram nas camadas geologicas oligocenes e miocenes inferiores de White River, nova serie de ossadas pertencentes a especies de antepassados do cavallo, intermediarias entre o *Meshippus* e o *Anchitherium*, e representando formas de passagem ás quaes é impossivel classificar como especie.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Bonaventura e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Itaituba*, para Paranaçuá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaitaya*, para Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Victoria Rio Doce e Mascarenhas, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Olinda*, para Victoria, Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Bellucia*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Lydia*, para Paranaçuá e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 12 idem.

Pelo *Port-Durwin*, para Antuerpia, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Nord America*, para Las Llamas, Gonnova e Napolis, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Iris*, para Santos, Cananúa, Iguape, Portos do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Petoeff*, para Victoria, Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

**Da Arabia ás Indias**—Encontramos no *Indian Engineering* um artigo sobre o projecto de estrada transcontinental através da Arabia que abria a India e produziria no grande commercio internacional mudança tão consideravel quanto a que resultou da abertura do canal de Suez. Acompanha ao artigo uma carta inostrando o traçado da futura linha, fonte de riqueza inexgotavel para a India.

Calcula-se que a via ferrea—que será a grande arteria do oriente—apenas custará na secção arabica 150.000.000 de francos, cerca de 160.800.000\$ de nossa moeda ao cambio actual.

**Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião**—Do dia 20 de fevereiro de 1896.

Existiam.....	148	
Entrados.....	37	181
Fallecidos.....	12	
Romovido.....	1	
Curados.....	13	26
Existem.....		155

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 16 de fevereiro de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TEMPERATURA CENTIGRAJA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.35	21.4	85.0	NW 2.8	Encoberto.
10 m.	755.76	21.8	87.0	NW 3.1	Idem.
1 t.	755.87	21.2	67.7	SE 2.0	Idem.
4 t.	755.67	21.2	67.0	SE 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 38.0, prateado 39.0.  
Temperatura maxima 24.0  
Temperatura minima 22.0.  
Evaporação em 24 horas 2.0.  
Chuva em 24 horas 2<sup>mm</sup>.94

— E no dia 17:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TEMPERATURA CENTIGRAJA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.77	25.0	83.0	E 3.0	Idem.
10 m.	757.76	26.8	80.0	Nulla	Encoberto.
1 t.	755.75	23.6	73.1	SE 3.0	Idem.
4 t.	755.46	25.3	70.8	SE 3.8	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 52.0, prateado, 37.5.  
Temperatura maxima 27.9.  
Temperatura minima 22.6.  
Evaporação em 24 horas 1.8.  
Chuva em 24 horas 2<sup>mm</sup>.42.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 de fevereiro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	798	783	1.581
Entraram.....	28	52	80
Sahiram.....	29	46	75
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	782	793	1.575

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 449 consultantes, para os quaes se aviaram 559 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

E no dia 18:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	777	794	1.571
Entraram.....	43	41	84
Sahiram.....	32	36	68
Falleceram.....	12	7	19
Existem.....	775	792	1.567

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 457 consultantes, para os quaes se aviaram 568 receitas.

Fizeram-se 6 obturações.

— E no dia 20:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	775	792	1.567
Entraram.....	47	42	89
Sahiram.....	28	35	63
Falleceram.....	7	9	16
Existem.....	787	790	1.577

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 499 consultantes para os quaes se aviaram 597 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os embargos de nullidade n. 544, embargante appellante, Dr. Francisco Pereira Passos; embargada appellada, *Société Anonyme de Travaux Dyle Bacalan* acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão de camaras reunidas convocadas para o dia 27 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de fevereiro de 1896.—O secretario *Jo aquina Maria dos Anjos Espozel.*

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Sabbado, 22 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

*Historia universal (ds 11 horas)*

Paulino Severiano Pereira da Cruz.  
Luiz Cassiano Martins Pereira.  
Edmundo Cavalcanti Castro Goyanna.

*Physica e chimica (ds 11 horas)*

Chrysantho Freire de Brito.  
Myrthes Gomes de Campos.  
Armando Teixeira Marques.  
Tiburcio Andrade Araujo.  
João da Silva Monteiro.  
João Paulo da Rocha.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares.*

**Escola Normal Livre**

Hoje, sabbado, 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame todos os candidatos inscriptos em mathematicas elementares (prova escripta), desenho (1ª e 2ª series) prova pratica.

Secretaria da Escola Normal Livre, 22 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Hemeterio José dos Santos.*

**Escola Normal**

Sabbado, 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame de:

Portuguez (prova oral, 2ª chamada) — Isaura Ramos da Costa, Sarah Abigail da Costa Magalhães e Zulmira Augusta de Miranda.

Mathematica elementar (prova oral) — Leonor Fernandes de Souza, Maria Joaquina de Sá, Maria José de Medeiros e Oliveira, Maria do Rosario Corrêa, Maria Theodora Leal de Berredo e Octavia da Silva Ferreira Vaz.

Turma supplementar—Rosalina Baptista. 2ª chamada—America Candida da Rocha e Souza e Clarinda Rolindo da Silva.

Secretaria da Escola Normal, 21 de fevereiro de 1896.—O secretario interino, *Antonio Henrique de Araujo.*

**Instituto Commercial**

Hoje, sabbado, 22 de fevereiro, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prova oral de arithmetica e algebra os seguintes alumnos:

Oscar Monteiro de Freitas.  
Raul Galilêo da Cruz Lima.  
Agostinho Antonio da Silva.  
Octavio Ribeiro de Macedo Soares.

Secretaria do Instituto Commercial, 22 de fevereiro de 1896 — *José Pereira de Magalhães*, amanuense interino do instituto.

**Instituto Nacional de Musica**

**MATRICULAS DE 1896**

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 15 do corrente até ao dia 15 de março proximo, recebem-se na secretaria deste instituto requerimentos para admissão de alumnos no curso de theoria elementar.

Outrosim convido aos alumnos de 1895 que pretendem proseguir nos seus estudos a virem tirar as guias para o pagamento de suas matriculas deste anno.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 19 de fevereiro de 1896.—O secretario interino, *Gastão Jeolás.*

**Guarda nacional**

**ORDEN DO DIA N. 37**

Publico, para o conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

**Exclusão**

O *Diario Official* n. 36, de 6 do corrente, publicou o seguinte decreto:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o art. 85 da Constituição Federal confere a todos os officios do quadro e das classes annexas da armada as mesmas patentes e vantagens que aos do exercito nos cargos de categoria correspondente resolve, á vista da manifesta incompatibilidade existente no exercicio simultaneo de official da guarda nacional com o de commissario da armada, excluir da guarda nacional desta capital o tenente da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria Adherbal de Oliveira Maciel, por ter acceptado aquelle cargo.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1896.—*Prudente J. de Moraes Barros.*—Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

**Transferencia**

Por decreto de 17 do corrente, foi transferido, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 4º batalhão, o tenente da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Antonio José dos Santos.

**Demissão**

Por decreto de 17 do corrente, foi concedida demissão, a pedido, ao cidadão Americo Sotero da Silveira Castro, do posto de tenente da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital.

**Privação de posto**

Por decreto de 17 do corrente, foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Alfredo Alves Bastos.

**Dispensa do serviço**

Foram dispensados do serviço activo da guarda nacional desta capital:

O guarda do 4º batalhão de infantaria, Augusto Dias Carneiro, enquanto exercer o emprego de amanuense da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 120, de 6 do corrente);

O major honorario do 3º batalhão da mesma arma, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, enquanto exercer o cargo de escrivão da 13ª pretoria do Districto Federal, (aviso n. 103, de 17 deste mez).

**Dispensa de lapso de tempo**

Por portarias de 20 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido aos cidadãos Antonio José de Araujo e Pedro Freire de Castro, para solicitarem as patentes de capitão e alferes da 2ª e 4ª companhias do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, e ao alferes da 3ª companhia do referido batalhão José Maria Ribeiro, para averbar a sua patente neste commando superior.

**Convite**

Convido aos Srs. officiaes, tanto do serviço activo como da reserva, para comparecerem em grande uniforme no edificio do Turf-Club, á praça da Republica n. 28, no dia 24 do corrente, ao meio dia, afim de irem incorporados comprimentar o Ex. Sr. Presidente da Republica.

**Condemnação**

Conforme communicou o Juizo da 8ª Pretoria do Districto Federal, em officio de 11 do corrente, foi condemnado a cumprir a pena do minimo do art. 303 do codigo penal o tenente do 1º batalhão de infantaria, Florencio Rillo Ferreira.

**Apresentação**

Apresentou-se no dia 15 do corrente a este quartel general o tenente-coronel honorario, fiscal do 13º batalhão de infantaria, Antonio de Moura Teixeira da Motta, por ter-se concluido a licença em cujo goso se achava.

**Requerimento despachado**

Dia 13 de fevereiro de 1896

Francisco Alves dos Reis, ex-guarda do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 21 de fevereiro de 1896.—*José Pereira da Graça Junior*, general da brigada.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. capitão-tenente vice-director interino, devem comparecer nesta escola, terça-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, todos os Srs. aspirantes e guardas-marinha alumnos readmittidos, que requererem exames das materias do anno em que se achavam matriculados em 1893.

Escola Naval, 21 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago.*

**Conselho Economico do Arsenal de Marinha**

**CONCURRENCIA**

*Grupos 12, 13 e 16 (ferramentas, bombas e artigos para machinas, latrinas, fogões, etc.)*

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde, para esse fim, se deve reunir o citado conselho, novas propostas para o fornecimento, no exercicio vigente, dos artigos acima mencionados, como determinou o aviso n. 287, de 8 deste mez.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica, terão estes o aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma do preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 15 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Repartição do Ajudante-Geral do Exército

O Sr. marechal graduado ajudante-general do exercito convida aos Srs. generaes, chefes e officiaes dos estabelecimentos do Ministerio da Guerra que não lhe são subordinados e os officiaes reformados e honorarios do exercito que não se acham em serviço militar, a comparecerem em princípio uniforme no quartel-general, ás 12 1/2 horas da dia 24 do corrente, afim de irem com a officialidade da guarnição cumprimentar o cidadão Presidente da Republica, pelo 5º anniversario da promulgação da Constituição Federal.

### Escola Militar da Capital

O conselho economico recebe de novo propostas até ás 11 horas da manhã do dia 25 do corrente mez, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, conforme as amostras existentes no rancho da mesma escola, sendo taes propostas abertas naquella occasião perante os respectivos proponentes, a saber:

Copos de vidro, 400; pratos de vidro para copos, 40; chiearas completas para café, 400; ditas completas para chá, 400; moingues de barro, 40; colheres para chá, 100; farinhaes, 40; flocas, 100; garrafas para vinho, 20; paliteiros, 30; pratos fundos, 200; ditos rasos, 200 e bacias de estanho, 30.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1896.—*Pedro Maria Lopes*, escripturario.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Do orden do Sr. ministro o om cumprimento do disposto no art. 6º, § 2º n. 20, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que na Directoria Geral das Obras Publicas desta Secretaria do Estado serão recebidas até o dia 20 de março, ás 2 horas da tarde, propostas em carta fechada, para a transferencia a titulo oneroso da doca existente no proprio nacional, onde está a hospedaria de immigrants, na ponte de Monte-Serrat, na capital do estado da Bahia, bem

como de todo terreno baldio que fica ao norte e a leste dos edificios da mesma hospedaria e ainda de duas ou tres casinhas proximas aquella doca.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da compra ou do arrendamento e tempo de duração deste.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados no dia e hora acima designados.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal ou alfanlega do estado em que se acharem, como garantia da sua proposta, a quantia de 2:000\$ em dinheiro ou em apolices da divida publica nacional, cujo recibo acompanhará a proposta no respectivo involucro fechado; caução que o proponente preferido perderá em beneficio da fazenda publica si dentro de 30 dias depois de citado pelo *Diario Official* não comparecer a assignar a respectiva escriptura, sendo as dos demais proponentes restituída dentro de dez dias depois de proferida a escolha pelo ministro da industria, viação e obras publicas.

Será considerada nulla a proposta que não vier acompanhada da prova da caução.

Directoria Geral das Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1896.—*C. Cesar de Campos*, director geral.

### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

#### ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Propostas para fornecimento de seis carros, serie T, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Do orden do cidadão Dr. inspector geral publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, reabem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de seis carros, serie T, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, conforme o desenho que será presente aos concurrentes na 1ª divisão e com a condição de ser fornecido por esta repartição o ferro necessario para o material metallico dos referidos carros.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Administração dos Correios do Districto Federal do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO EXERCÍCIO DE 1895

#### 2ª concorrência

1.º Saquarema a Rio Bonito, passando por Boa Esperança e Conceição de Matto Grosso, diariamente.

2.º Saquarema a Araruama, passando por Ponto dos Leites e Palmital, diariamente.

3.º Bom Jardim a S. José do Ribeirão, diariamente.

4.º S. João da Barra a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

5.º Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

6.º Desta Repartição á Ponte das Barcas, no caes Pharoux, e remoção das malas do correio ambulante, diariamente.

7.º Natividade do Carangola a Arrozal de Sant'Anna, passando por Varro Salie, 10 vezes por mez.

8.º Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.

9.º Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente.

10. Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente.

11. Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

12. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

13. Divisa a Falcão, passando por Engenho Central e Quatis da Barra Mansa, diariamente.

14. Falcão a Passa Vinte, diariamente.

15. Falcão a S. Vicente Ferrer diariamente.

16. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

17. Divisa a Porto da Conceição, passando por Porto Real, diariamente.

18. Sapucaia a Aparecida, diariamente.

19. Campos a S. João da Barra, passando por Talhy, diariamente.

20. Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, diariamente.

21. Monnerat a Conceição das Duas Barras, diariamente.

22. Pureza a Colonia do Vallão dos Veados, diariamente.

23. Vallão dos Veados a Conceição da Ponte Nova, 15 vezes.

24. Conceição de Macabú a Santo Antonio do Imbé, diariamente.

25. Lorangeiras a Livramento, por Estrada Nova, diariamente.

26. Venda das Pedras a Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

As propostas serão feitas nas mesmas condições do edital passado, recebidas até o dia 5 de março vindouro e abortas a 7 do mesmo nesta secção, ás 12 horas do dia.

1ª secção, 20 de fevereiro de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

São convidados por esta administração os cidadãos abaixo declarados, proponentes ao serviço de condução de malas ao estado do Rio de Janeiro para o anno proximo futuro, a comparecerem na 1ª secção até ao dia 5 de março proximo futuro, por si ou por procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos.

João Nadal Gomes, linha 1.  
Antonio Gonçalves Marques, linhas 3 e 4.  
Ernesto Pinto de Sampaio, linha 5.  
Daniel Joaquim de Sant'Anna, linha 6.  
Benicio Liberato do Campos, linha 7.  
Frederico Francisco Teixeira, linha 9.  
Artindo José da Silva Leão, linha 10.  
Francisco Mariano da Silva, linha 11.  
Luiz Teixeira de Carvalho, linha 12.  
Domingos de Almeida, linha 13.  
Pedro José Soares Landim, linha 14.  
Domingos da Silva Nogueira, linha 15.  
Elías Fernandes da Piedade, linhas 16, 17 e 18.  
Macario Garcia Penha, linha 23.  
Laurindo Antonio de Mello, linhas 24 e 25.  
Antonio Lopes de Mello, linha 26.  
Antonio Carneiro de Bessa, linhas 28 e 29.  
Adão José dos Santos Albuquerque, linha 31.  
Julio Cesar Leite Junior, linha 32.  
José Pereira de Oliveira, linha 37.  
Manoel Joaquim dos Santos, linha 39.  
Affonso Ferreira Machado de Souza, linha 40.  
Antonio José Leite, linhas 41 e 42.  
Antonio Julio Lopes Gonçalves, linha 43.  
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha n. 46.  
Benelito Antonio Gonçalves, linha 47.  
Antonio Emílio de Vasconcellos, linha 48.  
Cyrillo Lopes dos Santos, linha 49.  
Antonio Jorge da Silveira, linha 50.

Os proponentes devem, na occasião que comparecer, ser acompanhados de seus fiadores.

1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

N. B.—Acha-se aberta a 2ª concorrência, aqui publicada.

**E. de Ferro Central do Brazil**

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico que do dia 22 do corrente em deante receber-se-hão a despacho mercadorias destinadas ás estações desdo Lafayette até Miguel Burnier e ramal de Ouro Preto.

Escritorio do trafego, 21 de fevereiro de 1896.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

**E. de Ferro Central do Brazil**

AVISO AO PUBLICO

Continuando interrompido o trafego da estrada de ferro Leopoldina, e existindo nas estações Maritima e de S. Diogo mercadorias despachadas para aquella estrada, sujeitas a deterioração ou avaria pela demorada permanencia nos armazens, de ordem da directoria convido os Srs. expeditores destas mercadorias a vir retirá-las, restituindo os respectivos conhecimentos para que, annullados os despachos, sejam reembolsados do respectivo frete, pois que, em virtude do art. 231 das tarifas, não serão attendidas reclamações por avarias resultantes da demora no transporte, em consequencia da interrupção do trafego.

Escritorio do trafego, 21 de fevereiro de 1896.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Calixto José Corrêa Braga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas fronteiro ao seu terreno da rua de Nossa Senhora da Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 29 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas na Praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

**Prefeitura do Districto Federal**

Aferição

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, correçou a 1 e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencias da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 1 de fevereiro de 1896.—Pelo sub-director.—O chefe, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Ávila requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á rua de Santo Christo dos Milagres n. 92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 12 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de microrios e latrinas para os dormitorios do Instituto Profissional.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão, por extenso e em algarismo, o preço em globo, para a execução das mesmas obras; indicarão mais a residencia dos Srs. proponentes.

Atim de garantir a assignatura do contracto e suas propostas, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 8:486\$456, em que está orçada a obra.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 13 de fevereiro de 1896.—*Euclides Braz*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

*Transito de vehiculos pela rua Goyaz*

Tendo-se dado começo a construcção do calçamento no trecho da rua Goyaz compreendido pelo largo do Engenho Novo e a rua Ferreira Nobre, fica, de ordem do Dr. prefeito, prohibido o transito de vehiculos por aquelle trecho, a partir desta data até á conclusão do referido serviço.

2ª secção, 19 de fevereiro de 1896.—*Joaquim Pereira de Sousa Caldas*, official.

**Segunda Escola Publica do 2º grão para o sexo masculino**

Até o fim do corrente mez, das 10 horas da manhã a 1 da tarde, estarão abertas as matriculas desta escola, que funciona no predio n. 29 da rua Barão de S. Felix.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1896.—O director, Dr. *Servulo Lima*.

EDITAL

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De publicação do pedido de concordata obtida pelos negociantes desta praça Cambiaso & Comp., de parte de seus credores, em numero legal para sciencia dos interessados que, dentro de 10 dias que lhes serão assignados, podem fazer reclamações.*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Cambiaso & Comp., foi apresentada ao Dr. presidente da camara commercial, que distribuiu a este juizo uma petição devidamente instruida com documentos, a qual, com despachos e distribuição a escrivão, é de teor seguinte: Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Cambiaso & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta capital, com a firma registrada na Junta Commercial, como prova o documento junto, fez com os seus credores o accordo extra-judicial, constante do documento n. 2; este accordo está assignado pelas tres quartas partes de todos os credores e os supplicantes não tem lettra alguma protestada, como provam com os documentos ns. 3 e 3 A. Para prova da veracidade do accordo e da assignatura deste pelo numero das tres quartas partes da totalidade dos credores, junta a relação nominal daquelles, indicados o domicilio de cada um, a natureza dos titulos e a importancia de cada credito (doc. n. 4). Dessa relação se verifica ser a totalidade de seu debito da importancia de 710:884\$730, sendo 352:400\$130 por contas correntes e 358:484\$600 por letras do seu aceite; para preferer as tres quartas partes da totalidade dos creditos, naquella importancia são necessarios credores com assignatura de accordo, na importancia de 532:163\$546. Como assignam o accordo credores na importancia de 506:144\$250 (doc. n. 5), verifica-se que elle está no caso de ser homologado, por ter sido aceito por mais de tres quartos de todos os creditos, na forma do art. 120 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Requer, por isto, que V. Ex. digno-se designar o juiz que ha de funcionar no feito afim de que este, distribuido o presente, mande publicar editaes annunciando o pedido de homologação, marcando o prazo de 10 dias para dentro delles ser feita qualquer reclamação e, findo o prazo, ser homologado o accordo para produzir todos os efeitos legais, procedendo-se em tudo na forma do disposto nos arts. 121 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro citado. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1896.—O advogado, *Francisco de Paula Leite e Ottilia*. —Estava devidamente sellada.— Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 12 de fevereiro de 1896.—*Pitanga*. — Despacho: D. A. Sim. Rio, 13 de fevereiro de 1896.—*Barreto Dantas*. — Distribuição: D. a Domingues. Em 13 de fevereiro de 1896.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — Pelo que se passou o presente edital de publicação do pedido de homologação da concordata extrajudicial proposta pelos negociantes desta praça Cambiaso & Comp. e aceita por numero legal de seus credores, conforme as assignaturas devidamente reconhecidas, na respectiva proposta, de pagamento de 30% do valor de seus creditos por salvo do debito dos proponentes, após a sentença de homologação pedida, para sciencia dos interessados que po-



derão fazer qualquer reclamação dentro de 10 dias que lhes serão assignados em audiência, sob pena de lançamento. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de fevereiro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/32	8 7/8
► Pariz.....	1.056	1.078
► Hamburgo...	1.305	1.333
► Italia.....	—	1.018
► Portugal.....	—	479
► Nova York.	—	5.590
Soberanos.....	26\$300	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices geraes miudas, de 5 %	980\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %	981\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:330\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, nom.....	970\$000
Ditas idem de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem, de 1889, port.....	1:700\$000

**Bancos**

Banco da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	65\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	150\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	234\$000

**Companhias**

Comp. Seguros Atalaya.....	10\$000
Dita E. de F. Oeste de Minas 37 1/2 %.....	16\$000
Dita Loteria Nacional.....	28\$500
Dita Rrazileira Torrens.....	32\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$500
Dita de Seguros Argos Fluminense.....	380\$000

**Obrigações**

Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, de 4 %.....	12\$500
---	---------

**Letras**

Letras do Banco Proflial.....	56\$500
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	60\$500

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1896.— *João Jacome de Campos, syndico interino.*

**Ultima cotação dos fundos publicos**

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:400\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem idem 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	970\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	970\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:330\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:330\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	981\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	980\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 21 de fevereiro de 1896.— *João Jacome de Campos, syndico interino.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma Bello-dromo Nacional**

**RELATORIO CONCERNENTE AO ANNO SOCIAL DE 1895**

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto no § 5 do art. 11 dos nossos estatutos, apresenta a directoria da Sociedade Anonyma Bello-dromo Nacional as contas de sua administração do anno social que findou em 31 de dezembro de 1895, e bem assim o parecer do conselho fiscal sobre as mesmas contas.

Conseguii nesse anno a directoria suavisar em grande parte os nossos compromissos, tendo agora a satisfação de annunciar-vos que pequeno será o esforço para a completa liquidação de nossos compromissos.

**Conselho fiscal**

Em assemblea geral realizada em 20 de março de 1895, foram eleitos membros deste conselho os Srs. João Manoel de Carvalho, João Mendonça Bittencourt e João Cateyson, e supplementes os Srs. Thomaz Rabello, Firmino F. Fontes e Francisco F. de Azevedo, que assumiram o exercicio de seus respectivos cargos.

Tendo o Sr. conselheiro fiscal João Manoel de Carvalho sido escolhido de accordo com o art. 12 para a substituição temporaria do director-secretario, foi designado para substituí-lo nesse periodo o supplemente Firmino F. Fontes.

Em cumprimento das disposições do art. 16 dos nossos estatutos, devois eleger o conselho fiscal que deverá servir no anno social de 1896.

**Administração**

Foi concedida a licença que pediu para ausentar-se desta capital o director-secretario Antonio Maria de Castro, que nesse interregno foi, de accordo com o art. 12 de nossos estatutos, substituido pelo conselheiro fiscal João Manoel de Carvalho, a quem a directoria agradece os auxilios que prestou.

**Amadores**

Cumprindo o final deste capitulo no relatório passado, abriu a directoria inscripção para o novo quadro de amadores a 7 de janeiro de 1895, que organisou-se e conserva-se até o presente.

**Premios**

Diversos premios elevados foram distribuidos no decurso do anno de 1895, para recompensa dos amadores, que bem se portaram e cumpriram o nosso regulamento, sendo que a directoria consagrou em homenagem aos amadores a festa anniversaria de 12 de dezembro, em que distribuiu premios grandes a todas as turmas.

**Botequins**

Não pôde ainda a directoria celebrar contracto com os Srs. M. F. Ferreira & Comp., para o arrendamento dos botequins e isso simplesmente por não poder aquella firma contar vantagem compensadora para esse compromisso, pois si a concorrência augmentou em pouco lhe favoreceu, visto a entrada franca facultar aos espectadores, a sahida para buscar fora do Bello-dromo o que necessitam; não sendo no entretanto excessivos os preços cobrados pela firma citada.

**Impostos**

Devido a deliberação do Sr. Dr. prefeito aguardar a reunião do conselho municipal, para resolver sobre o quantum do imposto deveriam pagar os bello-dromos, visto considerarem acharem-se os mesmos incursos nas leis dos frontões, não pôde a directoria pagar o imposto do 2º semestre do anno de 1894 e de todo o anno de 1895.

Felizmente este accidente já se acha sanado, visto ter o referido conselho, no orçamento do corrente anno, taxado em 12:000\$ o alludido imposto.

A directoria teve que lutar com serios embaraços para conseguir que o conselho municipal taxasse só em 12:000\$, por ser idea geral dos Srs. intendentes taxar em 36:000\$, como se vê da ultima discussão do referido orçamento.

**Luz electrica**

Com grande esforço conseguiu a directoria conservar a luz electrica exstrictamente precisa para as corridas de nossa sociedade, não podendo de prompto melhoral-a por ser necessario para isso grande dispendio na aquisição de dymnamos novo e mesmo algumas lampadas de arco para augmento de força.

**Material**

Devido aos grandes pedidos feitos no começo de nossa Sociedade de machinas caoutchouch-creux, que como sabeis não se prestam para corridas, e que tanto trabalho acarretou na Alfandega, tem a directoria guardado material no valor de 33:611\$930 e que não pôde vender senão com prejuizo superior a 80 % pois que essa qualidade de machinas quasi nenhum valor tem actualmente, devido ao grande progresso das machinas pneumaticas. Portanto, não podendo a directoria com tal prejuizo decidir da venda desse material em que é provavel não apure mais de 9 % no corrente anno, espera que a assemblea tome uma resolução nesse sentido.

**Considerações geraes**

Continuando a entrada franca, vio a directoria augmentar a concorrência ás suas festas, o que determinou tentar voltar ao systema primitivo de entradas pagas.

Fez-se a experiencia e apòz seis dias de luctas vio que inutil seria tentar mais e que só com entrada franca conseguir-se-hia alguma cousa, o que determinou estabelecer a novamente.

No balanço apòz o capitulo conclusão encontrarão os Srs. accionistas especificados sob as competentes rebricas as nossas rendas e despezas.

**Conclusão**

Crê a directoria ter dado no succinto, mas, real relatório que aqui se concluo, as explicações que lhe competia; achando-se prompta a dar na assemblea que se realisará em 24 de fevereiro, as que por ventura ficassem olvidadas no presente relatório.

Capital Federal, 15 de janeiro de 1895.— *Theodulo Pupo de Moraes, presidente.*

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895**

Activo	
Accionistas.....	4:400\$000
Accões em caução	15:000\$000
Construcções e beneficencias...	69:291\$000
Machinismo e accessorios.....	19:899\$000
Movéis e utensilios	3:883\$000
Material, patinação e velocipedia...	38:611\$000
Devedores diversos:	
S. A. Gaz do Rio de Janeiro	240\$000
Manoel Martiga	
Lopes	200\$000
Amador Abel	133\$
Differenças a receber.....	573\$000
Banco Rural.....	169\$500
Depositos.....	31\$340
Caixa: saldo em moeda corrente.	18:000\$000
	8:564\$400
	26:564\$490
	178:424\$610
Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Fundo de reserva.	17:482\$410
Credores diversos:	
Intendencia Municipal.....	18:000\$000
Premios a pagar..	202\$000
J. Cateyson.....	2:400\$000
Dividendo:	
Importancia a pagar 25 % s/ 95:600\$ do capital realizado...	23:900\$000

Imposto de dividendos:  
 Importancia a pagar 3 % s/ 23:900\$000..... 717\$900 24:617\$900  
 Lucros e perdas:  
 Saldo para o seguinte semestre. 723\$290

178:424\$610

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895. —  
 Antonio J. S. Machado, director-thesoureiro.  
 —João W. Soares Pinto, guarda-livros.

*Parecer do conselho fiscal*

Srs. accionistas. — Cumprindo a disposição dos estatutos da Sociedade Anonyma Bello-dromo Nacional, vimos desempenhar-nos da nossa missão, submettendo ao vosso conhecimento o nosso parecer sobre as contas da gestão administrativa no periodo decorrido de 1895.

Procedendo a minucioso exame, verificamos que estavam na devida forma todos os documentos comprobatorios da receita e despesa, encontrando egualmente com regularidade e asseio toda a escripturação.

Um confronto entre o anno de 1894 e 1895 alimentou-nos a esperanza de termos em futuro não muito remoto a sociedade attingir a proporções mais lisongeiras.

A renda produziu um notavel equilibrio orçamentario com a despesa do anno, de modo que o conselho teve occasião de reconhecer que, apesar da grande redução que soffreram diversas verbas que figuram no activo de 1894 e do pagamento elevado aos credores, coube, não obstante, aos accionistas, um dividendo assás remunerador.

Para que o desenvolvimento se firme é indispensavel a reforma do contracto do estabelecimento em que funciona a sociedade, visto que este que temos actualmente está a findar.

E' este o alvitre que nos occorre lombrar presentemente.

Tendo servido temporariamente o cargo de director, o nosso digno companheiro Sr. João Manoel de Carvalho deixa de assignar este parecer por se julgar impedido, sendo substituido, de accordo com o art. 19 dos estatutos, pelo supplente Sr. Firmino F. Fontes.

Ao terminar a sua missão, este conselho faz justa aos esforços da directoria e é de parecer que sejam suas contas approvadas, manifestando-lhe um voto de louvor pelo acerto de que deram provas no desempenho de seu mandato.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896. —  
 João Mendonça Bittencourt. — João Cateysson.  
 — Firmino Francisco Fontes.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.009 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos na transmissão das indicações por cabos telegraphicos submarinos. Invenção de Alexander Muirhead, morador em Londres.

A minha invenção é relativa aos aperfeiçoamentos no modo de fazer e interromper, automaticamente, os contactos entre bateria, linha e terra na transmissão de impulsos ou correntes electricas por cabos submarinos, e é applicavel especialmente aquellas formas de transmissores automaticos, taes como o transmissor automatico de Wheatstone, no qual se faz uso de uma fita de papel com uma linha central de orificios, tendo de cada lado outros orificios abertos previamente em posições, segundo o codigo de Morse, e por cujos orificios lateraes sobem e descem as pontas das alavancas ou hastes ligadas ao mecanismo de alavancas de contacto do instrumento, a proporção que a fita de papel corre. A fita é levada por meio de uma roda dentada, cujos dentes se encaixam na linha central de buracos; a roda dentada é tocada geralmente por um motor electrico ou por mecanismo de relojoaria.

As duas alavancas de contacto deste instrumento são ligadas á linha e á terra respectivamente e oscillam entre dous pontos de parada terminaes ajustaveis, ligados aos dous polos da bateria da linha respectiva.

Como é bem sabido a funcção da fita de papel perfurada é governar os instrumentos das referidas alavancas de contacto.

No fazer de signaes ordinarios ou o que é conhecido por signaes simples o movimento de uma e outra das alavancas fóra da posição normal na qual o cabo está ligado á terra faz passar uma corrente da bateria de linha para o cabo em uma ou em outra direcção, cuja corrente continua até que a alavanca volte á posição normal quando o cabo fica outra vez para a terra.

Com adopção do que é conhecido por signaes de reversão (*curb signalling*) em conexão com este modo de transmissão effectra-se um augmento no gráo de velocidade e um aperfeiçoamento no caracter (e portanto na facilidade de leitura) dos signaes.

A reversão (*curbing*) consiste em expedir depois de cada signal uma corrente de polaridade opposta aquella que produz o signal para o fim de neutralisar o effeito da corrente anterior, ou a de signaes.

A minha invenção tem por objecto o melhor governo dos movimentos das alavancas; o aperfeiçoamento e a regularisação dos tempos dos contactos electricos feitos pelas alavancas; e tambem o fornecer meios aperfeiçoados pelos quaes se possam transmitir signaes de reversão (*curb*).

Nos desenhos annexos:

A figura 1 é uma vista de frente, ou elevação; a figura 4 uma elevação seccional; a figura 5 um plano, e a figura 6 uma elevação parcial seccional pela linha *a b* das figuras 4 e 5 de uma forma de transmissor automatico, feita de conformidade com esta invenção.

As figs. 9 e 10 são, respectivamente, p'ano e elevação seccional de uma forma modificada do instrumento.

As figs. 2, 3, 3', 4', 5', 6', 7, 7', 11, 11' e 14 são vistas de detalhes e

As figs. 8, 12 e 13 são illustrações em diagrama adeunte mencionadas por completo.

Segundo esta invenção os dous jogos do mecanismo de alavancas de contracto do transmissor automatico são construidos cada um, de preferencia, em duas partes ou braços L1, L2, montados sobre eixos separados *e* e *f* como se vé na fig. 1, ou independentemente no mesmo eixo.

Só se pôde ver um par de alavancas na fig. 1 ficando immediatamente por detraz o outro par, e precisamente igual ao par que se vé.

Ambos os braços L1 L2 se vé serem angulares (em forma de manivela); o braço angular L1 é puxado pela mola *b* na direcção do pôr a alavanca L1 em contacto com a alavanca L2.

O braço angular de L2 move-se entre as paradas de limitação ajustaveis *x* e *y* que estão ligadas, respectivamente ás terminaes das duas baterias e contra uma ou outra das quaes esse braço angular conserva-se firmemente applicado por meio do rolo ou móla *pokey* *f*, ou por meio de um forte iman ou magneto permanente collocado de forma que os prolongamentos de ferro dos braços L2 se movam entre os seus pólos N S como se vé pelas linhas ponteadas na fig. 1.

As alavancas L1, L2 podem ser compostas de um numero de partes como no bem conhecido transmissor de Wheatstone arranjas de tal maneira que não obstante moverem-se todas juntamente como uma só peça na mesma direcção as parte correspondentes a L' ficam livres para voltarem independente de L'; permanecendo L' no contacto a que foi levada com a parada terminal (de limitação) ou até ser substituída ou recollocada por mecanismo que adeunte nesta exposição se descreve.

A parte superior L' do mecanismo de cada alavanca de contacto na ponta que entra nos furos da fita de papel perfurada empregada em conexão com o instrumento pôde, em alguns casos, terminar em um bico de aço

em forma de dente de roda de brocador como se vé na fig. 2, isto é, chata em uma das bordas e curva ou arredondada na outra, ou em logar de ser formada em uma só peça com a parte superior L' pôde ser ligada á ella por meio de gonzos ou articulações frouxas, ou pôde ser substituídas por uma haste vertical R. (vide fig. 1), como no dito instrumento de Wheatstone.

Quanto o braço L' termina em um bico de aço em forma de roda de brocador; eu emprego em cada lado da roda dentada *s* que leva o papel e, ou no mesmo eixo, ou em um eixo convenientemente ajustado a ella, dous rolos *r* figs. 2 e 3, tendo estes rolos tantas ranhuras com as bordas alternadamente arredondadas, isto é, conformadas com os dentes de roda de brocador quantos são os dentes na roda dentada *s*. Estes rolos servem para manter a fita de papel atezada a proporção que ella passa entre elles e o rolo *Jockey* e auxiliam o papel no empurrar ou tocar os bicos das alavancas L' para fóra dos furos a medida que a tira de papel é levada pela fita central dos dentes da roda dentada.

Em alguns casos estes rolos com ranhura collocados mais afastados no eixo da roda dentada como se vé claramente na fig. 3 para deixar passar o papel entre elles de forma que projecções ou ramos *h* possam ser dispostos para se apoiarem sobre elles. Pela conformação das ranhuras estas projecções ou ramos *h* movem-se rapidamente para dentro e gradualmente para fóra dos espaços entre os dentes á proporção que os bicos de aço dos braços que os supportam entram e sahem dos furos do papel e os rolos com ranhuras *rr*, são ajustados com exactidão sobre o eixo da roda dentada relativamente a essa roda dentada de maneira que os ramos ou projecções *h* comecam a cahir nas ranhuras no momento em que um buraco ou perfuração na tira de papel chega justamente defrente do bico correspondente.

O caracter do movimento dado ás alavancas L' pelos rolos carelados pôde ser variado neste caso alterando-se a conformação das caneluras ou ranhuras.

Algumas vezes em logar de rolos canelados *rr* montados no mesmo eixo da roda dentada, uma roda com uma só ranhura de forma semelhante, isto é, uma roda excentrica G' (vide figs. 4 e 5) é empregada montada no eixo *a* convenientemente preso ao da roda dentada *s* como está indicado, de maneira a fazer uma revolução com a passagem de cada dente da roda dentada, isto é, á passagem de cada um espaço da tira de papel perfurada.

Sobre o excentrico G' monta-se uma alavanca ou lingueta L3 ligada a uma barra *g*<sup>2</sup> que oscilla sobre um eixo *g* e á qual está ligada uma mola *g*<sup>1</sup>.

A barra *g*<sup>2</sup> leva um pino ou cavilha *p* que, devido ao seu movimento ser governado pela rotação do excentrico G', entra em contacto com um ou outro dos braços L' que possa ter-se levantado devido á haste ligada R, ou o seu equivalente ter entrado em um furo da tira de papel.

Um segundo excentrico graduado cylindrico G<sup>2</sup> collocado sobre o mesmo eixo que o excentrico G' e immediatamente por detraz, funciona por meio de uma alavanca L4 igual em construcção á alavanca L3 e á qual está ligado um pino ou cavilha P2, para fazer voltar uma ou outra das alavancas L2 á posição normal sobre a parada de limitação Y depois do desvio.

A figura 1 mostra as alavancas na posição que ellas assumem immediatamente depois da entrada da haste R em um furo da fita de papel, e antes de qualquer dos excentricos ter voltado a actuar sobre qualquer das alavancas L<sup>2</sup> L<sup>4</sup>.

O instante do movimento da alavanca L<sup>4</sup> e por consequente a volta das alavancas L<sup>2</sup> fica dependente da posição da alavanca L<sup>3</sup> sobre a face do excentrico cylindrico G<sup>2</sup>.

E' de vantagem que a posição de uma relativamente á outra seja susceptivel de ajustamento prompto e exacto, e isso emquanto o instrumento estiver funcionando.

Como melhor se vê nas figuras 4, 5 e 6 isto pôde-se fazer tornando a alavanca  $L^4$  capaz de movimento lateral ao longo da face do excêntrico  $G^2$  por meio do parafuso tangencial T, trabalhando no cavalete 6 montado no eixo 5. Ou o excêntrico  $G^2$  poderia ser disposto de fôrma semelhante para ser susceptível de ajustamento lateral, sendo a alavanca  $L^4$  sómente capaz de oscillação radial.

A posição dos pinos  $p^1$ ,  $p^2$  relativamente ás alavancas  $L^1$ ,  $L^2$  é graduado com exactidão por meio dos parafusos W W cujos parafusos também são uteis para corrigir qualquer alteração de distancia entre as pontas das alavancas  $L^3$ ,  $L^4$  e os excêntricos  $G^1$ ,  $G^2$  sobre os quaes descansão as alavancas, por causa do gasto ou uso das partes. Este ultimo gasto ou uso pôde ser em grande parte diminuido fixando-se, como se vê na fig. 7, pequenos rolos de aço nas pontas das alavancas  $L^3$ ,  $L^4$  que funcionão, respectivamente, sobre os excêntricos  $G^1$ ,  $G^2$ .

Em alguns instrumentos feitos segundo esta invenção cada alavanca de contacto é construída com um unico braço como se vê em L na fig. 7, isto é em uma só peça e pôde levar ligada á mesma por junctas frouxas na ponta adeante da roda dentada uma haste de aço vortical R que se mantém, safa da fita de papel pela acção da mola V e pelo pino  $p^2$  que se opera pelo excêntrico graduado  $G^2$ , como se vê na fig. 5.

As hastes R ficam livres para poderem mover-se para a frente depois de entrarem em um furo e são puchadas para traz pela mola h no ponto de parada h', depois da alavanca L ter sido reposta pelo pino  $p^2$ . A alavanca  $L^4$  com o pino  $p^2$  que funciona sobre o excêntrico graduado  $G^2$ , é empregada neste caso para regular os movimentos das alavancas de contacto do braço singelo pela fôrma acima descripta em referencia á fig. 5, como no caso das alavancas compostas  $L^1$ ,  $L^2$ , e a graduação pôde ser effectuada sem parar o transmissor.

Evidentemente as alavancas L da fig. 7, ou as alavancas  $L^1$ ,  $L^2$  da fig. 1, podem ser governadas nos seus movimentos por meio de excêntricos em contacto directo com ellas em lugar de por meio da intervenção do pino  $p^2$  no primeiro caso, ou dos pinos  $p^1$ ,  $p^2$  no segundo caso.

Essa disposição no caso das alavancas singelas L está indicada em linhas ponteadas na fig. 7, onde o excêntrico  $G^2$  está preso e ajustado relativamente á roda dentada de modo a entrar em contacto directo com inclinação na alavanca a qualquer momento preciso, depois do principio de um espaço na fita de papel perfurada. As figs. 3<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> mostram um methodo conveniente de tornar ajustavel o excêntrico  $G^2$ . Duas faces exteriores são seguras uma a outra pelo soco c 5 e por meio de chaveta ou por outra fôrma presas ao eixo c<sup>o</sup> ao qual se dá movimento. Collocado entre estas duas faces exteriores está um distico excêntrico singelo c<sup>o</sup> de feitura igual ajustavel radicalmente com referencia ás faces exteriores e dividamente firmados em posição como, por exemplo, por meio dos parafusos nas aberturas, ou fendas c<sup>o</sup>. Ajustando-se a posição da parte c<sup>o</sup> o comprimento do passo do excêntrico e por conseguinte pôde ser variado o seu trabalho. Um methodo mais simples de graduar a acção do excêntrico é o que se mostra a fig. 7 e é uma adaptação do mechanismo do excêntrico graduado  $G^2$  com a sua alavanca  $L^4$  como já ficou descripto.

Em lugar do pino  $p^2$  projectar da alavanca  $L^4$  uma estrutura separada sobreposta, ou braço 7 com eixo em 8 e apoiando-se sobre as alavancas sobre as quaes tem de actuar, é empregado.

O excêntrico graduado  $G^2$  é montado em um eixo devidamente preso ao da roda dentada e o qual prolongando-se além da chapa lateral do instrumento até um ponto acima das alavancas L. A alavanca  $L^4$  fica livre para oscillar proximo ao eixo e a sua extremidade livre fica entre o braço 7 e o excêntrico  $G^2$ , na sua extremidade o eixo está

munido de uma ranhura ou fenda 10 para dentro do qual gira um disco 11, fazendo parte de um cylindro óeo (sleeve), internamente raiado 12 passando por cima de um parafuso tangencial 13. Dando-se volta á porca de borda serrilhada 14 do cylindro, a alavanca  $L^4$  fica ajustada lateralmente ao longo do braço 7 e trazida por um espaço de tempo maior ou menor de cada rotação sobre a influencia do excêntrico  $G^2$ .

No caso acima descripto com referencia á figura 7, eu, algumas vezes, prendo o pino  $p^1$  á armadura A de um electro-iman semelhante ao que se vê em M e na figura 8 e curvo-o em tal posição que intercepte as hastes R das alavancas L, impedindo-as de cahir em um furo de fita de papel, excepto quando a armadura for attrahida.

As espiras do electro-magneto ou iman M nesta disposição ou arranjo estão unidos electricamente ao rolo ou mola de contacto  $L^4$  da figura 4 (que corresponde a  $L^3$  da figura 8) do excêntrico quadrado  $G^2$ , e a uma bateria local B de tal maneira que no começo de cada revolução do excêntrico  $G^2$ , isto é no principio de cada espaço na tira de papel perfurada produz-se uma corrente nas espiras do electro-iman M, sendo o resultado a attracção da armadura A saccando o pino  $p^2$  por ella levado ao contacto com as alavancas de contacto de L, de modo que quando um orificio na tira de papel apparece defronte de uma ou de outra das hastes de aço verticaes R ligadas ás alavancas L, a alavanca correspondente cahe em contacto com a parada de limitação opposta x.

A duração da corrente nas espiras do electro-iman M é regulada, variando-se a posição da mola ou rolo de contacto sobre o excêntrico graduado  $G^2$  em revolução, e isto pôde-se fazer sem parar o transmissor.

Ao cessar a corrente a armadura A fica livre e recua interceptando as alavancas L, impedindo-as de cahirem em contacto com o papel.

Por este arranjo o instante em que uma alavanca de contacto L pôde entrar em um furo e a duração dos contactos de bateria, são governados pelos movimentos do pino  $p^2$ .

Ou a disposição exactamente como está indicada na figura 8 pôde ser adoptada no caso da figura 7, fixando o pino  $p^2$  acima das alavancas L de maneira a não interceptar as hastes R levadas, supportadas por ollas não ás impedindo de entrar nos furos da tira de papel quando a armadura A estiver na sua posição normal não attrahida pelo electro-iman M.

As espiras de electro-iman M neste arranjo estão unidas electricamente á alavanca de contacto  $L^4$ , fig. 4 (que corresponde a  $L^3$  da fig. 8) do excêntrico graduado  $G^2$  e á bateria local de tal modo que a qualquer instante durante cada revolução do excêntrico  $G^2$ , isto é, durante cada intervallo ou espaço no papel perfurado, produz-se uma corrente nas espiras do electro-iman M com o resultado que a armadura é attrahida, trazendo o pino  $p^2$  por ella conduzido em contacto com qualquer das alavancas L que possa acontecer ter sido desviado durante qualquer intervallo, restituindo-a assim á posição normal sobre a parada de limitação Y.

Quando as alavancas de contacto são construídas em duas partes  $L^1$ ,  $L^2$  como acima se descreveu com referencia á fig. 1, em vez de se empregar um segundo electro-iman para regular os movimentos dos braços superiores  $L^1$ , eu prefiro fazer a regularisação por meio de uma alavanca  $L^3$  e excêntrico  $G^1$ , como aqui descripto anteriormente com referencia ás figs. 4 e 5, ficando os braços inferiores  $L^2$  governados pelo electro-iman local M com a armadura A e o pino  $p^2$  projectando della, como se indica na fig. 8 e como no caso da alavanca de contacto singela L por ultimo descripto.

O excêntrico  $G^1$ , sobre o qual trabalha a alavanca  $L^3$  ajusta-se relativamente á roda dentada s, de fôrma que as extremidades das hastes verticaes R ou seus equivalentes só possam penetrar nos furos da fita de papel no instante em que esses furos se lhes apresentem em frente.

Quando seja necessario reverter á bateria dos signaes ou expedir correntes de reversão (curbing) para o cabo durante o periodo de um contacto ou um espaço no papel perfurado, eu modifico a construcção do transmissor como está demonstrado nas figuras 8 a 14.

Referindo-se primeiro á figura 8, sobre o excêntrico graduado  $G^2$  ajustão-se duas alavancas angulares L 6 e L 7 funcçãoando contra as barras verticaes K 2, K 2.

As duas alavancas L 6 e L 7 são unidas electricamente, como se vê na figura, ás espiras de dous electro-imans M e N respectivamente e á bateria local B.

A armadura D do electro-iman N prende-se uma alavanca L 5 que funciona entre duas molas de contacto  $g^1$ ,  $g^2$  e as paradas de limitação K 3, K 4.

Estão paradas de limitação, estão ligadas aos dous pólos da bateria da linha respectivamente e as molas de contacto  $g^1$ ,  $g^2$  ás passadas de limitações x e y do transmissor automatico, entre as quaes se movom os braços de contacto L 2, L 2.

Quando a armadura D ou a sua alavanca que lhe está presa L 5 está na sua posição normal, a mola  $g^1$  está em contacto com K 4 e  $g^2$  com K 3.

Com a passagem de uma corrente pelas espiras do electro-iman N a armadura D é puchada para baixo impellido a mola  $g^1$  a contacto com K 3 e deixa cahir  $g^2$  sobre K 4 revertendo assim á bateria da linha.

A mola F mantém a armadura A com o seu pino  $p^2$  separada de contacto com as alavancas de signaes L 2 quando não passa corrente alguma pelas espiras do electro-iman M.

Quando o transmissor está funcionando as alavancas  $L^6$  e  $L^7$  com as duas barras verticaes K<sup>2</sup> completam dous circuitos successivamente com a bateria local B; primeiro o que passa pelas espiras do electro-iman N e depois o que passa pelas espiras do electro-iman M.

Durante cada revolução do excêntrico graduado  $G^2$  o primeiro electro-iman por meio da sua armadura D move a alavanca L 5 e mantém as molas de contacto  $g^1$ ,  $g^2$  a um lado dando assim reversão (curbing) á bateria até o fim de cada revolução; o segundo electro-iman M de cada revolução que depende da posição da alavanca  $L^6$  sobre o excêntrico graduado  $G^2$  (e que é ajustavel enquanto o instrumento está funcionando) como aqui anteriormente foi descripto com referencia a partes semelhantes actuando sobre o mechanismo de alavanca de contacto) impelle o pino  $p^2$  contra essa alavanca L 2 que succede estar desviada com a passagem de um furo no papel e repelle-a para traz sobre a parada de limitação y.

A reversão (curbing) em vez de ser feita por meios electro-magneticos, é obvio que se pôde conseguir mechanicamente. E neste caso posso preferir voltar ao mechanismo já aqui descripto, para operar o mechanismo de alavanca de contacto no qual o movimento das alavancas  $L^1$  e  $L^2$  são governados pelos dous excêntricos  $G^1$  e  $G^2$ . Vê-se essa combinação nas figs. 9, 10 e 11.

Em lugar do excêntrico graduado  $G^2$  da figura 5 para operar o mechanismo de alavanca de contacto um excêntrico fixo  $G^3$  é substituido em figuras 9 e 11 e é utilisado o excêntrico graduado  $G^2$  para operar uma alavanca  $L^5$  (figura 11) que funciona entre dous contactos de mola  $g^1$ ,  $g^2$  e paradas de limitação ajustaveis K<sup>3</sup>, K<sup>4</sup>.

As paradas de limitação K<sup>3</sup>, K<sup>4</sup> estão ligadas electricamente aos dous polos da bateria da linha respectivamente e as molas  $g^1$ ,  $g^2$  ás paradas de limitação X, y (figura 1) entre as quaes se movem os braços de contacto L<sup>2</sup>.

Para o fim de variar a quantidade de reversão (curb) a posição da alavanca  $L^5$  sobre o excêntrico  $G^3$  pôde ser ajustavel por meio de um parafuso tangencial ou conversivelmente a alavanca pôde, junctamente com as molas  $g^1$ ,  $g^2$  e paradas de limitação K<sup>3</sup>, K<sup>4</sup>, ser fixada e o excêntrico  $G^2$  ajustavel lateralmente em

relação á mesma, porém, eu prefiro a primeira disposição por ser mais simples na construção e mais prompta na acção.

Empregando-se uma bateria dividida em vez de uma bateria de linha singela, os contactos de molas  $g^1$   $g^2$  podem ser dispensados e a disposição mais simples que se vê nas figuras 9 e 10 e em perspectiva na figura 11 e em diagramma na figura 12 no que diz respeito á parte para reversão (*curbing*), do mecanismo adoptado, na qual a alavanca  $L^2$  mesma se move entre as duas paradas de limitação  $K^1$   $K^2$ . Estas paradas de limitação  $K^1$ ,  $K^2$  estão ligadas electricamente aos polos da bateria dividida  $B^1$ ,  $B^2$ ; o meio da bateria e a alavanca  $L^5$  estão ligadas respectivamente ás paradas de limitação  $x$   $y$  entre as quaes movem-se as alavancas de contacto  $L^2$ .

A figura 12 illustra em diagramma as ligações electricas entre o excentrico graduado  $G^2$ , a alavanca  $L^5$  os braços de contacto  $L^2$  e a bateria dividida  $B^1$ ,  $B^2$   $L^2$ , as duas alavancas de contacto do transmissor, estão ligadas á linha e á terra respectivamente.

Ao longo do comprimento de  $G^2$  a alavanca  $L^5$  é ajustavel por meio de um parafuso tangencial para o fim de variar os comprimentos relativos dos contactos primario e secundario ou de reservão (*curbing*).

$K^2$  está ligado ao polo  $B^1$  e  $K^2$  ao polo  $B^2$  da bateria dividida  $B^1$ ,  $B^2$ . O ponto de contacto como se vê em  $L^2$  nas fig. 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> da alavanca  $L^5$  está montado sobre uma mola  $V$  afim de causar uma leve fricção sobre a parada de limitação  $K^2$ .

Quando o transmissor está funcionando as alavancas da linha e da terra  $L^2$ ,  $L^2$ , mantem-se apertadas contra as paredes de limitação  $x$  ou  $y$  por molas (*poke*). O excentrico  $G^2$  a medida que revolve põe a alavanca  $L^5$  em contacto primeiro com  $K^1$  expedindo correntes de signaes e de reversão (*curbing*) alternadamente para a linha por meio dos contactos  $K^1$  e  $K^2$  respectivamente.

A posição do arame  $z^1$  (fig. 12) na bateria  $B^1$   $B^2$  pôde ser alterada para obter-se quaesquer forças relativas das correntes primaria e de reversão (*curbing*).

Nesta figura, a bateria vê-se dividida em duas partes iguaes pelo arame  $z^1$  de forma que a corrente de reversão (*curbing*) sahe do mesmo numero de cedullas que a corrente primaria.

Tem-se verificado que esta combinação é satisfactoria na maior parte de circuitos de cabo.

As vezes em lugar do excentrico graduado  $G^2$  posso preferir empregar um commutador giratorio  $S$ , figura 13, montado no mesmo eixo que os excentricos  $G^1$  e  $G^2$ . A barra de contacto de mola ou rolo  $L^3$  que descansa sobre a roda do commutador  $S$  e as duas superficies metallocas separadas e isoladas dessa roda de commutador marcadas  $x$  e  $c$  são unidas electricamente a uma bateria dividida como está marcado, e as duas paradas de limitação  $x$ ,  $y$  entre as quaes as alavancas  $L^2$  movem-se por tal forma que durante cada uma revolução da roda do commutador  $S$  a polaridade da bateria da linha é revertida.

O instante da reversão da bateria é determinado pela posição da mola ou rolo  $L^3$  sobre a roda do commutador  $S$ . Um parafuso tangencial tal como se vê em  $T$  nas figuras 5, 6, 8 e 11 ou engenho semelhante pôde ser empregado para mover a barra de contacto de mola ou rolo lateralmente sobre a roda do commutador ou evidentemente, se pôde reverter uma bateria singela de linha por meio do commutador giratorio em cujo caso será preciso um segundo contacto de mola ou rolo.

Afim de adaptar o mecanismo para reversão (*curbing*) como já descripto, a esses instrumentos nos quaes as alavancas de contacto são construidas com um unico braço, como se vê na fig. 7, dá-se um movimento intermitente, de preferencia por meio do machinismo bem conhecido de roda de intermitencia de Genebra (*Geneva stop-wheel*) adeante descripto, ao excentrico  $Q^2$  que faz

funcionar o pino  $p^2$  de modo que quando uma ou outra das alavancas  $L$  é desviada com a passagem de um furo marginal na tira de papel, fica desviada durante todo, ou a maior parte de um periodo ou espaço do papel perfurado pelo pino  $p^2$  estando a bateria em reversão durante esse periodo pelo excentrico graduado  $Q^2$  e as alavancas que o acompanham.

As vezes as alavancas de contacto do transmissor automatico podem ter a forma de alavancas leves comprimindo constantemente a tira perfurada de papel e fazendo ou interrompendo o contacto com as paradas de limitação, ou podem ser molas ou escovas de arame carregando constantemente sobre a tira de papel perfurada e cahindo pelos orificios a põem-se em contacto com uma escova de arame ou alnofada ou uma roda giratoria de contacto por baixo para fazer funcionar um transmissor local como nas diversas bem conhecidas formas de transmissor automatico de Bain.

Nestes casos, entre outros, acho vantajoso dar movimento intermitente á roda dentada que conduz a fita de papel perfurado por meio de machinismo como o da dita roda de movimento intermitente de Genebra (*Geneva stop-wheel movement*) ou o seu equivalente quanto se deseje adaptar-lhes o mechanismo para a reversão (*curbing*) aqui descripto.

O apparelho da roda intermitente de Genebra (*Geneva stop-wheel*) consiste, como se vê na fig. 14 em uma roda  $D$  tendo um unico dente que se encaixa nos entalhes ou indentações de outra roda  $F$ .

Na execução das disposições acima a roda  $D$  é montada na mesma arvore que aquella que leva o excentrico graduado  $G^2$  e encaixa-se na roda  $F$  que está montada na mesma arvore ou eixo que a roda dentada e na qual existem tantos detalhes quantos são os dentes na roda dentada.

Por cada revolução da roda de dente unico a roda dentada avança intermitentemente um entalhe ou dente que corresponde com o periodo de um espaço na tira de papel; durante cada periodo a bateria fica em reversão pela acção do excentrico ajustavel  $G^2$  e seus appendices (ou pelo meio equivalente de um commutador giratorio, fig. 13 como acima descripto) quando uma ou outra das armaduras do transmissor local é atrahida com a passagem de um orificio na tira de papel debaixo de uma e outra das escovas ou molas do transmissor de Bain.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma, formado de uma pluralidade de peças que se movem como um só mechanismo em uma mesma direcção, e meio pelo qual as ditas peças voltam independentes umas das outras, por cujos meios a duração dos contactos de signaes torna-os capazes de variação relativamente ao periodo em que o apparelho ou linha estiver para a terra;

2<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma, formado de uma pluralidade de peças que se movem como um só mechanismo em uma mesma direcção, e excentricos ou rodas com ranhuras que funcionam fazendo voltar as ditas peças independentemente umas das outras, por meio dos quaes a duração dos contactos de signaes torna-os capazes de variação relativamente ao periodo em que o apparelho ou linha estiver para a terra;

3<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma, formado de uma pluralidade de peças que se movem como um só mechanismo em uma mesma direcção um excentrico com  $G^1$ , uma alavanca ou lingueta  $L^3$  e um pino  $P^1$  que operam para fazer voltar uma parte do mechanismo de alavanca de contacto, e um excentrico graduado  $G^2$ , uma alavanca ou lingueta  $L^1$  e um pino  $P^2$  que funcionam fazendo voltar outra parte do mechanismo de alavanca de contacto;

4<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma formado de uma pluralidade de peças que se movem como um só mechanismo em uma mesma direcção, um ou mais excentricos com alavancas ou linguetas que operam para fazer voltar o referido mechanismo de alavanca de contacto, fazendo o momento da volta da ultima parte do mesmo capaz de variação pelo ajustamento da alavanca ou lingueta e do excentrico em relação um ao outro;

5<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma, terminando em bicos do feito de roda de brocador, e correspondentemente rôlos dentados ou excentricos que governam o movimento desse mechanismo de alavanca de contacto;

6<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma, e meio de governar esse mechanismo de alavanca de contacto, comprehendendo uma estrutura sobreposta, um excentrico graduado e uma alavanca ajustavel substancialmente como está descripto com referencia a fig. 7<sup>o</sup>;

7<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma e meio para governar esse mechanismo de alavanca de contacto comprehendendo um electro-iman com a sua armadura, uma bateria local, e um excentrico graduado com a sua alavanca-ajustavel;

8<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma e um apparelho para reversão (*curbing*) comprehendendo um excentrico graduado e alavanca de contacto que funcionam pelo dito excentrico ajustavel relativamente um ao outro, paradas de contacto, uma bateria local, dous electro-imagens em circuitos com ella, um mutador de pólos actuados por um desses electro-imagens e servindo o outro electro-iman para repor o mechanismo da alavanca de contacto;

9<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma e um apparelho para reversão (*curbing*) comprehendendo um excentrico graduado e uma alavanca operada pelo dito excentrico trabalhando directamente entre os contactos de molas de um mutador de pólos;

10<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma e um apparelho para reversão (*curbing*) comprehendendo um excentrico graduado e uma alavanca ajustavel relativamente uma a outra, paradas de contacto de baterias de cada lado dessa alavanca e uma bateria dividida ligada respectivamente a essas paradas de contacto e as paradas de mechanismo de alavanca de contacto do transmissor;

11<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionando em virtude da mesma e governado por um excentrico ao qual se dá movimento intermitente o um apparelho ajustavel para reversão (*curbing*);

12<sup>o</sup>, em combinação, uma roda dentada tocada intermitentemente, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca ou mola de contacto funcionam em virtude da mesma e um apparelho ajustavel para reversão (*curbing*);

13<sup>o</sup>, em combinação, uma fita perfurada movel, mechanismo de alavanca de contacto funcionam em virtude da mesma e um apparelho para reversão (*curbing*) comprehendendo uma roda de commutador e uma ou mais barras de contacto ajustaveis relativamente á dita roda de commutador e uma bateria de linha cujos pólos estão ligados respectivamente ás duas superficies isoladas da roda do commutador.

Rio da Janeiro, 3 de fevereiro de 1896. — Como procurador, Adolpho Bailly.